



SETE DE SETEMBRO

Cataguases celebra Independência do País e seu 148º aniversário

A Solenidade no Paço Municipal e o Desfile Cívico na Avenida Astolfo Dutra celebraram a Independência do Brasil e o aniversário de Cataguases com grande participação popular. Discursos destacaram cultura, democracia e os desafios enfrentados pelo município ao longo de sua história

Na manhã do domingo, Sete de Setembro, Cataguases celebrou os 203 anos da Independência do Brasil e os 148 anos de sua Emancipação Política e Administrativa com a tradicional Hora Cívica diante do Paço Municipal para um grande público ali presente. O evento reuniu autoridades militares, vereadores, secretários municipais, estudantes, servidores públicos e representantes da sociedade civil.

A solenidade foi aberta com a execução do Hino Nacional e o hasteamento das bandeiras: do Município, pelo prefeito José Henrique; do Brasil, pelo chefe de instrução do Tiro de Guerra, subtenente Ricardo Oliveira; e de Minas Gerais, pela secretária municipal de Educação, Marilda Matias. Em seguida, o coral Cantos e Encantos, acompanhado pela Banda de Música Maestro Rogério Teixeira, entoou o Hino a Cataguases. Na sequência, o prefeito José Henrique passou em revista à tropa do Tiro de Guerra, ato que antecedeu os pronunciamentos.

O deputado federal Newton Cardoso Junior, orador oficial, destacou em seu discurso os valores democráticos e culturais de Cataguases, lembrando sua relevância no movimento modernista com a histórica Revista Verde. Ele ressaltou ainda o compromisso em apoiar projetos que fortaleçam a economia e a identidade criativa do município, além de agradecer a concessão do título de cidadão honorário cataguasense pela Câmara Municipal.

Em seu pronunciamento, o prefeito José Henrique reforçou a importância da data, saudou autoridades e o povo cataguasense, e ressaltou o empenho de sua gestão em áreas como saúde, educação, infraestrutura e desenvolvimento social. “Há muito a se enfrentar, muitos desafios, mas é com nossa capacidade de nos reinventar que estamos vencendo”, afirmou.

O ato contou com a participação da intérprete de Libras, Luysa de Carvalho Almeida, garantindo acessibilidade a todos, e foi conduzido pelo mestre de cerimônia Geraldo Magela.

Entre os presentes estavam a vice-prefeita Carol Damasceno; a primeira-dama Gabriela Henriques; o presidente da Câmara Municipal, vereador Vinícius Machado, o comandante da 146ª Companhia de Polícia Militar, capitão Ademir Corrêa; o sargento Kleiton de Castro (Corpo de Bombeiros); o 2º subtenente Elias Ribeiro Mendes (Polícia Militar do Meio Ambiente); a representante da Superintendência Regional de Ensino, Daniela Ferreira de Souza.

Encerrada a solenidade nas escadarias do Paço, teve início o tradicional Desfile Cívico marcado pela participação das escolas, instituições e corporações que celebraram a Independência do Brasil e o Aniversário de Cataguases diante de um público expressivo na Avenida Astolfo Dutra.



As comemorações pelos 203 anos da Independência do Brasil e pelos 148 anos de Cataguases emocionaram o público com uma programação repleta de significado. A Hora Cívica diante do Paço Municipal reuniu autoridades, estudantes, representantes da sociedade civil e o Tiro de Guerra em uma cerimônia marcada por respeito, tradição e discursos de valorização da cidadania e do desenvolvimento do município. Na sequência, o tradicional Desfile Cívico tomou a Avenida Astolfo Dutra com apresentações de escolas públicas e particulares, fanfarras, instituições e corporações militares e civis. O destaque ficou para a participação vibrante das crianças, que encantaram com coreografias, trajes e bandeiras, simbolizando o futuro e o amor à pátria. O evento reforçou o sentimento de pertencimento, união e orgulho de ser cataguasense.



COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA PARCIAL. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5000093-27.2024.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 07/01/2025, transitada em julgado em 04/04/2025, decretando a CURATELA PARCIAL DE MARIA JORGINA QUIRINO DE OLIVEIRA, brasileiro, filha de João Quirino e Maria Aparecida Quirino, residente e domiciliada no distrito de Vista Alegre, nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Srª. LUCIMARA QUIRINO DE OLIVEIRA, brasileira, filha de José Ademir Diogo de Oliveira e Maria Jorgina Quirino Oliveira, residente e domiciliada nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 07/04/2025. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogado: ANDRÉ LUIZ SIMONI COSTA, OAB/MG 153.844. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5004983-09.2024.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 22/01/2025, transitada em julgado em 04/04/2025, decretando a CURATELA de Laércio Alves Teixeira, brasileiro, filho de Nestor Alves Teixeira e Maria Coli Franzoni, residente e domiciliado Cidade de Astolfo Dutra, nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. Misleine Rocha Teixeira, brasileira, filha de Laércio Alves Teixeira e Nilza Rocha Teixeira, residente e domiciliada em Juiz de Fora/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 10/04/2025. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogados: ALDO MÁRCIO VENÂNCIO, OAB/MG 81.786, VANESSA DIAS LEITE VENÂNCIO, OAB/MG 99.029. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.



RESOLUÇÃO Nº 11/2025

“Acrescenta Incisos aos Art. 63 e 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases e dá outras providências”

Art.1º. Acrescenta Inciso XIV ao Artigo 63, do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art.63 - As Comissões Permanentes são quatorze, com as seguintes denominações:

- I – Constituição, Justiça e Redação;
- II – Orçamento, Finanças e Contabilidade;
- III – Obras e Serviços Públicos;
- IV – Comissão de Saúde e Assistência Social;
- V – Comissão de Segurança Pública;
- VI - Comissão de Agropecuária e Agroindústria.
- VII – Comissão de Educação
- VIII – Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte”
- IX – Comissão de Esporte, Lazer e Cultura
- X – Comissão de Licitação, Compras e Contratos Públicos
- XI – Comissão da Pessoa Idosa
- XII – Comissão de Enfrentamento e Combate às Drogas
- XIII – Comissão da Pessoa com Deficiência, Síndromes e Doenças Raras.
- “XIV – Comissão de Bem-Estar Animal”

Art. 2º – Acrescenta Inciso XIV ao Artigo 65, do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 65 – É da competência específica:

XIV - Da Comissão Permanente de Bem-Estar Animal:

- a) – analisar, discutir e emitir parecer sobre proposições relativas à causa animal, incluindo políticas públicas de controle populacional, combate aos maus-tratos, adoção responsável e guarda responsável de animais;
- b) – acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos públicos destinados à causa animal;
- c) – promover audiências públicas, reuniões e debates sobre temas ligados ao bem-estar animal;
- d) – articular-se com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições de ensino para promover ações de proteção e defesa dos animais;
- e) – propor projetos, ações e campanhas educativas voltadas à conscientização sobre direitos dos animais e combate aos maus-tratos;
- f) – fiscalizar o cumprimento da legislação municipal, estadual e federal relativa à proteção e defesa dos animais;
- g) – emitir pareceres sobre matérias correlatas a projetos de lei que envolvam o tema.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 09 de setembro de 2025.

Vereador Vinicius Machado Presidente	Vereadora Ana Cristina dos Santos Romão 1ª Vice-Presidente
Vereador Marcos Costa Garcia 2º Vice-Presidente	Vereador Júnio Elias da Silva Valentim 1º Secretário
Vereador Henrique Silva Oliveira 2º Secretário	Vereador Flávio Alves de Souza Tesoureiro

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

“Acrescenta alínea ao Inciso I do Art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases e dá outras providências”

Art.1º. Acrescenta alin ea “n” ao Inciso I do Artigo 77, do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.77 - As Comissões Permanentes reunir-se ao:

- I – Omissis...
 - a –
 - b –
 - c –
 - d –
 - e –
 - f –
 - g –
 - h –
 - i -
 - j -
 - l -
 - m -
 - “n - Comissão de Bem-Estar Animal terça-feira, às 14h”
- Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 09 de setembro de 2025

Vereador Vinicius Machado Presidente	Vereadora Ana Cristina dos Santos Romão 1ª Vice-Presidente
Vereador Marcos Costa Garcia 2º Vice-Presidente	Vereador Júnio Elias da Silva Valentim 1º Secretário
Vereador Henrique Silva Oliveira 2º Secretário	Vereador Flávio Alves de Souza Tesoureiro

PORTARIA Nº 89/2025

“Designa Pregoeira para atuar em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Cataguases, e dá outras providências”;

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Cataguases, a servidora Lídia da Silva Rocha Batista.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de Setembro de 2025.

Cataguases, 08 de Setembro de 2025.

Vinicius Machado Costa de Oliveira
Presidente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos/mobiliário para estruturação do serviço do Posto de Identificação Civil na Câmara Municipal de Cataguases – MG.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/09/2025 a 25/09/2025 até 09:00 Horas.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 25/09/2025-09:30 Horas

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 23.196,93 (Vinte e Três Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Noventa e Três Centavos)

A Retirada do edital, e de todos os documentos complementares do certame, bem como qualquer tipo de dúvidas, esclarecimentos ou pedido de impugnação serão realizados através da Plataforma de licitações Licitar Digital, pelo site: <https://licitar.digital/>

Cataguases, 09 de Setembro de 2025.

Vinicius Machado Costa de Oliveira
Presidente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Notebooks para a Câmara Municipal de Cataguases – MG.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/09/2025 a 26/09/2025 até 09:00 Horas.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 26/09/2025-09:30 Horas

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 130.524,33 (Cento e Trinta Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos)

A Retirada do edital, e de todos os documentos complementares do certame, bem como qualquer tipo de dúvidas, esclarecimentos ou pedido de impugnação serão realizados através da Plataforma de licitações Licitar Digital, pelo site: <https://licitar.digital/>

Cataguases, 10 de Setembro de 2025.

Vinicius Machado Costa de Oliveira
Presidente

CONVITE

Atendendo ao Requerimento Nº 115/2025, de autoria do Vereador Maguinho Nóbrega, a Câmara Municipal de Cataguases convida para Audiência Pública, com o objetivo de promover escuta qualificada da juventude e mobilização para a construção de novas políticas públicas voltadas à geração de emprego e oportunidades para os jovens do Município. a realizar-se no dia 18 de setembro de 2025, às 18h:30, no Plenário da Câmara Municipal.

Vereador VINICIUS MACHADO
Presidente

CONVITE

Atendendo ao Requerimento Nº 53/2025, de autoria do Vereador Júnio Valentim a Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública – Assunto: Abuso na concessão de empréstimos oferecidos pelos bancos, especialmente aos idosos, a realizar-se no dia 01 de outubro de 2025, às 9 horas – Local: Centro Pastoral da Igreja Santa Rita.

Vereador VINICIUS MACHADO
Presidente



DECRETO E PORTARIAS

Decreto 6.138, de 12 de setembro de 2025.

José Henriques, Prefeito de Cataguases MG, no uso de sua competência, na forma de que trata o inciso VII, art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art.1º - Ficam nomeados os membros representantes do poder público do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA com fulcro no Art. 5 da Lei nº 4.316, de 14 de dezembro de 2015.

I.Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Jamaica dos Reis Vilela

Suplente: Hagda Caetano de Oliveira

II.Secretaria Municipal de Educação

Titular:Flávia de Sousa Vieira

Suplente:Márcio Silvério do Vale

III.Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Diana da Costa Teixeira

Suplente: Camila Alves Ferreira de Andrade

IV.Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Titular: Alessandro Cardoso Vieira

Suplente: Edimar Ferreira Fellippe

V.Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Titular: Luiz Fernando do Carmo Godinho

Suplente: Roger Maicon Barbosa Duarte

VI.IEF - Instituto Estadual de Florestas

Titular: Marcelo Augusto Bordallo

Suplente: Sebastião Vieira de Jesus

VII.IFSUDESTE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Rio Pomba

Titular: Leonardo de Oliveira Cordeiro

Suplente: Guilherme do Carmo Silveira

Art.2º - Ficam nomeados os membros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA com fulcro no Art. 5 da Lei nº 4.316, de 14 de dezembro de 2015.

PODER EXECUTIVO	
 Prefeito José Inácio Peixoto Parreiras Henriques • Vice-Prefeita Ana Carolina Damasceno • Secretário de Administração Daniel Renault de Castro Secretária de Cultura e Turismo Rosângela Moreira Lima Costa •Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Rafael Resende Nogueira • Secretário de Fazenda Tiago Rodrigues de Souza Reis •Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional	Ricardo Henrique Castro de Mattos • Secretário de Saúde Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira Secretária de Desenvolvimento Social Clarice Oliveira Leite Mendonça • Secretária de Educação Marilda Matias de Souza Silva • Secretário de Esporte Daniel Maciel da Silva • Secretário de Obras José Maria M. Sasso •Secretário de Serviços Urbanos José de Alencar Pinto Farage •Procurador Geral do Município Alcino Rodrigues Carvalho

PODER LEGISLATIVO	
MESA DIRETORA 2025/2026	
Presidente: Vereador Vinicius Machado 1º Vice-Presidente: Vereadora Ana Cristina dos Santos Romão 2º Vice-Presidente: Vereador Marcos Costa Garcia 1º Secretário: Vereador Junio Elias da Silva Valentim 2º Secretário: Vereador Henrique Silva Oliveira Tesoureiro: Vereador Flávio alves de Souza	
PLENÁRIO	
Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Carlos Magno de Melo Nóbrega, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Giovana Aparecida Costa, Giovanni Groppo Toledo, Josimar Branquinho de Almeida, Ricardo Geraldo Dias, Willian José Lourenço Jerônimo	

JORNAL CATAGUASES
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906 Diretor Geral
• F Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases
Coordenadora da Comunicação: Lilian Mara Miranda Trindade Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. Mtb. 17683 Repórteres: Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia Diagramação: • Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel
Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066 E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br Facebook : Prefeitura Municipal de Cataguases Instagram : @cataguasesprefeitura
ATENDIMENTO À IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 450,34

Cataguases		Domingo, 14 de setembro de 2025
I.Associação de Mulheres Rurais de Cataguases		
Titular: Maria Aparecida da Silva Cardoso		
Suplente: Ize Carvalho Modena Crespo		
II.ARAPA - Associação Regional de Proteção Ambiental		
Titular: Marco Aurelio Moreira D’Uva Venditti		
Suplente: José Emilton Silva		
III.Centro de Educação Florescer		
Titular:Cristina de Lourdes Arquete de Almeida		
Suplente: Polyana Moroni Ferreira Gonçalves		
IV.Coletivo Lélías		
Titular: Sandra Costa Vieira Theodoro		
Suplente: Simone Guedes de Paula Costa		
V.COMSAB - Conselho Municipal de Saneamento Básico		
Titular: Artêmio de Souza Silva		
Suplente: Hercyl Suhurt Salgado		
VI.Indústrias Cataguases		
Titular: Luiz Sérgio da Silva		
Suplente: Jefferson da Silva Ladeira		
VII.União das Associações de Moradores de Cataguases		
Titular: Silvio Ricardo Queiroz Pereira		
Suplente: Cláudio Amâncio Luiz		
Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
Gabinete do Prefeito.	Cataguases, 12 de setembro de 2025.	
	José Henriques	
	Prefeito	
*Republicada por incorreção		
PORTARIA Nº 203/2025		
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.		
RESOLVE:		
Art.1º- Romper o vínculo empregatício, por nulidade do contrato de trabalho da Senhora ALI-NE APARECIDA SANTIAGO R. MARTINS, matrícula 728777, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG, em razão de sentença transitada em julgado no Processo nº 5007872-33.2024.8.13.0153, que declarou a contratação temporária inválida.		
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2025.		
Gabinete do Prefeito,		
Cataguases, 18 de fevereiro de 2025.		
JOSÉ HENRIQUES		
Prefeito		
DANIEL RENAULT DE CASTRO		
Secretário de Administração		
*Republicada por incorreção		
PORTARIA Nº 204/2025		
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.		
RESOLVE:		
Art.1º- Romper o vínculo empregatício, por nulidade do contrato de trabalho da senhora AN-GÉLICA APARECIDA SATIL DA SILVA, matrícula 728827, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG, em razão de sentença transitada em julgado no Processo nº 5008088-91.2024.8.13.0153, que declarou a contratação temporária inválida.		
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2025.		
Gabinete do Prefeito,		
Cataguases, 17 de fevereiro de 2025.		
JOSÉ HENRIQUES		
Prefeito		
DANIEL RENAULT DE CASTRO		
Secretário de Administração		
*Republicada por incorreção		
PORTARIA Nº 205/2025		
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.		
RESOLVE:		
Art.1º- Romper o vínculo empregatício, por nulidade do contrato de trabalho da Senhora DA-VILLA ARAÚJO PINTO, matrícula 728809, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG, em razão de sentença transitada em julgado no Processo nº 5007651-50.2024.8.13.0153, que declarou a contratação temporária inválida.		
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2025.		
Gabinete do Prefeito,		
Cataguases, 17 de fevereiro de 2025.		
JOSÉ HENRIQUES		
Prefeito		
DANIEL RENAULT DE CASTRO		
Secretário de Administração		
*Republicada por incorreção		
PORTARIA Nº 206/2025		
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.		
RESOLVE:		
Art.1º- Romper o vínculo empregatício, por nulidade do contrato de trabalho da Senhora DE-BORA DE ALMEIDA V. MAIRINCK SOUSA, matrícula 728787, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG, em razão de sentença transitada em julgado no Processo nº 5006574-06.2024.8.13.0153, que declarou a contratação temporária inválida.		
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2025.		
Gabinete do Prefeito,		
Cataguases, 17 de fevereiro de 2025.		
JOSÉ HENRIQUES		
Prefeito		
DANIEL RENAULT DE CASTRO		
Secretário de Administração		
*Republicada por incorreção		
PORTARIA Nº 207/2025		
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.		
RESOLVE:		
Art.1º- Romper o vínculo empregatício, por nulidade do contrato de trabalho da Senhora EDU-ARDA NAYARA VENTURA DA SILVA, matrícula 728779, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG, em razão de sentença transitada em julgado no Processo nº 5007869-78.2024.8.13.0153, que declarou a contratação temporária inválida.		
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2025.		
Gabinete do Prefeito,		
Cataguases, 17 de fevereiro de 2025.		
JOSÉ HENRIQUES		
Prefeito		
DANIEL RENAULT DE CASTRO		
Secretário de Administração		
*Republicada por incorreção		
PORTARIA Nº 208/2025		
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.		
RESOLVE:		
Art.1º- Romper o vínculo empregatício, por nulidade do contrato de trabalho da Senhora GIL-CILAINE RIBEIRO DAS NEVES, matrícula 728849, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG, em razão de sentença transitada em julgado no Processo nº 5007864-56.2024.8.13.0153, que declarou a contratação temporária inválida.		
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2025.		
Gabinete do Prefeito,		
Cataguases, 17 de fevereiro de 2025.		
JOSÉ HENRIQUES		
Prefeito		
DANIEL RENAULT DE CASTRO		
Secretário de Administração		
*Republicada por incorreção		
PORTARIA Nº 209/2025		
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.		
RESOLVE:		
Art.1º- Romper o vínculo empregatício, por nulidade do contrato de trabalho da Senhora JUS-SARA MATIAS DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 728772, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG, em razão de sentença transitada em julgado no Processo nº 5006449-38.2024.8.13.0153, que declarou a contratação temporária inválida.		
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2025.		
Gabinete do Prefeito,		
Cataguases, 17 de fevereiro de 2025.		
JOSÉ HENRIQUES		
Prefeito		
DANIEL RENAULT DE CASTRO		
Secretário de Administração		
*Republicada por incorreção		
PORTARIA Nº 210/2025		
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.		
RESOLVE:		
Art.1º- Romper o vínculo empregatício, por nulidade do contrato de trabalho da Senhora KA-RYNE RAMALHO CARRARA, matrícula 728782, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG, em razão de sentença transitada em julgado no Processo nº 5001743-75.2025.8.13.0153, que declarou a contratação temporária inválida.		
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2025.		
Gabinete do Prefeito,		
Cataguases, 19 de fevereiro de 2025.		
JOSÉ HENRIQUES		
Prefeito		
DANIEL RENAULT DE CASTRO		
Secretário de Administração		
*Republicada por incorreção		
PORTARIA Nº 211/2025		
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma		

4	Cataguases	Domingo, 14 de setembro de 2025
de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art.1º- Romper o vínculo empregatício, por nulidade do contrato de trabalho da Senhora MA-RINA BAESSO DE SOUZA, matrícula 728738, ocupante do cargo de PEB II - INGLÊS, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG, em razão de sentença transi-tada em julgado no Processo nº 5007331-97.2024.8.13.0153, que declarou a contratação tem-porária inválida. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a de 17 de fevereiro de 2025. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 17 de fevereiro de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	transitada em julgado no Processo nº 5003221-21.2025.8.13.0153, que declarou a contratação temporária inválida. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a de 19 de fevereiro de 2025. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 19 de fevereiro de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	
*Republicada por incorreção PORTARIA Nº 211/2025 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art.1º- Romper o vínculo empregatício, por nulidade do contrato de trabalho da Senhora MA-RINA BAESSO DE SOUZA, matrícula 728738, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG, em razão de sentença transitada em julgado no Processo nº 5007331-97.2024.8.13.0153, que declarou a contratação temporária inválida. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a de 17 de fevereiro de 2025. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 17 de fevereiro de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	*Republicada por incorreção PORTARIA Nº 217/2025 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art.1º- Romper o vínculo empregatício, por nulidade do contrato de trabalho da Senhora RO-SANGELA FERREIRA RAMOS, matrícula 728773, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG, em razão de sentença transitada em julgado no Processo nº 5007867-11.2024.8.13.0153, que declarou a contratação temporária inválida. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a de 18 de fevereiro de 2025. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 18 de fevereiro de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	
*Republicada por incorreção PORTARIA Nº 212/2025 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art.1º- Romper o vínculo empregatício, por nulidade do contrato de trabalho da Senhora MI-CHELINE GOMES PEREIRA MOURA, matrícula 728841, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG, em razão de sentença transitada em julgado no Processo nº 5007861.04.2024.8.13.0153, que declarou a con-tratação temporária inválida. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a de 17 de fevereiro de 2025. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 17 de fevereiro de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	*Republicada por incorreção PORTARIA Nº 227/2025 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art.1º- Romper o vínculo empregatício, por nulidade do contrato de trabalho da Senhora MI-CHELINE GOMES PEREIRA MOURA, matrícula 728840, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG, em razão de sentença transitada em julgado no Processo nº 5007861.04.2024.8.13.0153, que declarou a con-tratação temporária inválida. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a de 17 de fevereiro de 2025. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 17 de fevereiro de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	
*Republicada por incorreção PORTARIA Nº 835/2025 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art.1º- Fica rescindido, a partir de 12/09/2025, o contrato de trabalho da senhora DANIELA APARECIDA DA SILVA SOARES, matrícula 728433, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases-MG. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 11 de setembro de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	PORTARIA Nº 836/2025 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art.1º- Conceder retorno ao trabalho a partir de 15 de setembro de 2025, a pedido, à servidora SANDRA MACIEL DE CARVALHO, matrícula 137413, ocupante do cargo efetivo de PSI-CÓLOGA, lotada na Secretaria de Saúde, que se encontrava em gozo de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 11 de setembro de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	
*Republicada por incorreção PORTARIA Nº 214/2025 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art.1º- Romper o vínculo empregatício, por nulidade do contrato de trabalho da Senhora PA-TRÍCIA ARAÚJO DA SILVA, matrícula 728811, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG, em razão de sentença transitada em julgado no Processo nº 5006273-59.2024.8.13.0153, que declarou a contratação temporária inválida. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a de 17 de fevereiro de 2025. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 17 de fevereiro de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	PORTARIA Nº 837/2025 Institui Processo Administrativo de Responsabilidade Jurídica nº 026/2025 em face da empresa L.M. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 15.310.120/0001-62, em razão de descumpri-mento contratual por parte da empresa vencedora do certame que prestou serviços insatisfatórios e/ou não previstos nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 110/2024. JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO que a empresa processada foi declarada vencedora dos itens 06, 12 e 16 do Processo Licitatório nº 110/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 068/2024, resultando na Ata de Registro de Preços nº 310/2024, com o objetivo de registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários de escritório e doméstico para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG; CONSIDERANDO que, em 29 de abril de 2025, a Secretaria de Administração, por meio de sua servidora, encaminhou ao e-mail cadastrado da empresa a Solicitação de Fornecimento nº 1628/2025,referentes a itens essenciais à manutenção dos serviços prestados pela referida Secre-taria; CONSIDERANDO que, apesar de diversas tentativas de contato via telefone e e-mail, utili-zando os dados constantes da proposta apresentada e do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, não houve qualquer manifestação ou retorno por parte da empresa;	
*Republicada por incorreção PORTARIA Nº 215/2025 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art.1º- Romper o vínculo empregatício, por nulidade do contrato de trabalho da Senhora RA-PHAELA CRUZUE BAPTISTA L. PEREIRA, matrícula 728852, ocupante do cargo de PRO-FESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG, em razão de sentença transitada em julgado no Processo nº 5006870-28.2024.8.13.0153, que decla-rou a contratação temporária inválida. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a de 17 de fevereiro de 2025. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 17 de fevereiro de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração		
*Republicada por incorreção PORTARIA Nº 216/2025 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art.1º- Romper o vínculo empregatício, por nulidade do contrato de trabalho da Senhora RITA DE CASSIA ROCHA DO CARMO, matrícula 728843, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG, em razão de sentença		

CONSIDERANDO que, em 07 de agosto de 2025, por meio do Memorando SECADM nº 208/2025, assinado por seu Secretário, a Secretaria de Administração solicitou providências ao setor competente, tendo em vista que a ausência de entrega das mercadorias comprometeu significativamente o planejamento e a execução das atividades administrativas, uma vez que os itens requisitados são essenciais ao regular funcionamento dos setores vinculados a esta Secretaria;

CONSIDERANDO que a empresa foi formalmente notificada em 08 de agosto de 2025, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, procedesse à entrega dos itens ou apresentasse justificativa formal para o inadimplemento de suas obrigações, nos termos da legislação vigente e das cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 311/2024;

CONSIDERANDO que,conforme atestado por esta Secretaria de Administração em comunicação eletrônica de 28 de agosto de 2025, a empresa permaneceu inerte, deixando de apresentar qualquer justificativa e de proceder à entrega dos itens requisitados, o que acarreta prejuízo direto à continuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor da empresa L.M. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 15.310.120/0001-62,e descumprimento do que dispõe o artigo 155, inciso II e VII da Lei 14.133/21, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I- ROBERTO GUIMARÃES- PRESIDENTE
- II- BERNARDO CHAIA COELHO - SECRETÁRIO
- III- CECILIA MARQUES VALVERDE – MEMBRO

Art.3º Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e Lei nº 12.846/2013 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica;

Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO

PORTARIA Nº 838/2025

Institui Processo Administrativo de Responsabilidade Jurídica nº 025/2025 em face da empresa L.MM COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 38.393.893/0001-55, em razão de descumprimento contratual por parte da empresa vencedora do certame que prestou serviços insatisfatórios e/ou não previstos nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 110/2024 e na Ata de registro de preços nº 311/2024.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a empresa processada foi vencedora dos itens 02 (Roupeiro de aço 16 portas), 03 (Armário de aço 02 portas - Pequeno) e 04 (Armário de aço 02 portas - Grande) no Processo Licitatório nº 110/2024, originando a Ata de registro de preços nº 311/2024, com o objetivo de registrar preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários de escritório e doméstico para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG;

CONSIDERANDO que, em 29 de abril de 2025, a Secretaria de Administração encaminhou, ao e-mail cadastrado da empresa, a Solicitação de Fornecimento nº 1631/2025, referente aos itens supramencionados, essenciais à manutenção dos serviços prestados por esta Pasta;

CONSIDERANDO que, após diversas tentativas de contato por via eletrônica e telefônica, a empresa manifestou-se em 02 de julho de 2025, por e-mail, comprometendo-se a realizar a entrega até 25 de julho de 2025 e justificando o atraso em razão de uma demora significativa no fornecimento de produtos de aço.

CONSIDERANDO que, em contato telefônico realizado no dia 07 de agosto de 2025 feito pela Secretaria de Administração, a empresa confirmou a persistência do atraso, aduzindo que a situação afetava não apenas este Município, mas também outros clientes, entre empresas e prefeituras. Na mesma ocasião, informou que o responsável por responder às comunicações eletrônicas encontrava-se ausente para tratar da referida questão;

CONSIDERANDO que, na mesma data, por meio do Memorando SECADM nº 207/2025, assinado pelo Secretário de Administração, esta Secretaria solicitou a adoção de providências ao setor competente, tendo em vista a não entrega das mercadorias requisitadas, fato que impacta diretamente os serviços prestados por este órgão;

CONSIDERANDO que a empresa foi formalmente notificada em 08 de agosto de 2025, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, procedesse à entrega dos itens ou apresentasse justificativa formal para o inadimplemento de suas obrigações, nos termos da legislação vigente e das cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 311/2024;

CONSIDERANDO que, em resposta à notificação, a empresa se comprometeu, em 11 de agosto de 2025, a efetuar a entrega da mercadoria até 15 de agosto de 2025; entretanto, findo o novo prazo, a obrigação não foi cumprida, conforme atestado por esta Secretaria de Administração em comunicado de 28 de agosto de 2025, permanecendo a contratada inerte até a presente data.

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor da empresa L.MM COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 38.393.893/0001-55,e descumprimento do que dispõe o artigo 155, inciso I e VII da Lei 14.133/21, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I- ROBERTO GUIMARÃES- PRESIDENTE
- II- BERNARDO CHAIA COELHO - SECRETÁRIO
- III- MARIA EMÍLIA CARVALHO DE ABREU – MEMBRO

Art.3º Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e Lei nº 12.846/2013 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica;

Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO

PORTARIA Nº 839/2025

Mantém Afastamento Preventivo De Servidor Público De Suas Funções Enquanto Durar Processo Administrativo Disciplinar Instaurado Em Seu Desfavor.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,com fundamento no artigo 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, instaurado através da Portaria nº 631/2025.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o afastamento da servidora F.C.D.P do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, úteis, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2ºA servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO

PORTARIA Nº 840/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o Servidor MATHEUS PEREIRA DE SOUZA, matrícula 154142, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, para responder pela Função de Coordenação de Grupo de Trabalho – Coordenador de Gerenciamento de Contratos, com lotação na Secretaria de Fazenda do Município de Cataguases-MG, a partir de 08 de setembro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 846/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA E DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA OS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS ENTRE PREFEITURA DE CATAGUASES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NA PASTA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de sua atribuições e com fundamento no art. 2º , inciso XI da Lei Federal nº 13019/2014 e Decreto Municipal 4941/2018.

Considerando a necessidade de promover a fiscalização , gestão e o acompanhamento do Termo de Parceria , conforme determina a Lei 13.019/2014.

Considerando o cumprimento dos princípios da legalidade e transparência.

Considerando a necessidade de atender ao Serviços de Apoio aos Dependentes Químicos, através do Acolhimento e tratamento residencial ;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear como Gestor de Parceria, o servidor Matheus Moutinho Crepalde, Sanitarista, a qual será encarregada de:

I - Acompanhar e Fiscalizar a execução da parceria;

II - Comunicar ao Superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;

III - Atuar em conjunto com os membros da comissão de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir justamente com os membros da comissão de monitoramento e avaliação parecer conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar.

A)Os resultados já alcançados e seus benefícios;

B)Os impactos econômicos ou sociais;

C)O grau de satisfação do público-alvo.

Art.2 - Nomear os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será composta pelos servidores:

I - Simonne de Sousa Montes - Coordenadora de Regulação, Controle e Avaliação

II - Tairises da Silva Roque - Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

III - Jonas de Souza Barbosa - Coordenador Executivo

Parágrafo Único - Caberá aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação o desempenho das seguintes atividades:

I - Analisar e fiscalizar o andamento da parceria;

II - Emitir relatório técnico contendo:

A)- Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

B)Análise das atividades realizadas do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objetivo até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

C)Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

D)Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo;

E)Análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;

F)Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2025

A Prefeitura de Cataguases-MG, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público a celebração do Termo de colaboração nº 022/2025 com a organização da sociedade civil CONSELHO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE SERENO, CNPJ nº 20.341.905/0001-32, cujo objeto é a Realização da Exposição Agropecuária .

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA:10/09/2025 a 10/12/2025

DATA DE ASSINATURA:10/09/2025

Cataguases, 14 de setembro de 2025

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO DE CATAGUASES-MG

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 023/2025

A Prefeitura de Cataguases-MG, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público a celebração do Termo de Fomento nº 023/2025 com a organização da sociedade civil CONSELHO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE SERENO, CNPJ nº 20.341.905/0001-32, cujo objeto é a Manutenção do Veículo de Apoio e Aquisição de 2 portões para fechamento do pátio de exposição de Sereno.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 09/09/2025 a 09/12/2025

DATA DE ASSINATURA:09/09/2025

Cataguases, 14 de setembro de 2025

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO DE CATAGUASES-MG

Secretaria de Educação

Secretária: Marilda Matias de Souza Silva

ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL JOANA D'ARC

EDITAL Nº2 de 14 de setembro de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO TÉCNICO

EM ENFERMAGEM (1º semestre de 2026)

A Prefeitura de Cataguases e a Secretaria Municipal de Educação, representada pela Escola Técnica Municipal Joana D'Arc, considerando a Lei nº 3.051 de 2001, TORNA público o Edital nº 02/2025 que trata do Processo Seletivo para o Curso Técnico em Enfermagem da Escola Técnica Municipal Joana D'Arc.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos, eventuais atos complementares, avisos e/ou retificações publicados no Jornal Cataguases, órgão oficial do município.

1.2. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento no Jornal Cataguases dos cronogramas previstos neste Processo Seletivo e suas eventuais alterações e complementações.

2 – DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1 - Data: **15 de setembro a 03 de outubro de 2025, exceto aos sábados, domingos, feriados e recessos.**

2.2 – Horário das inscrições: **17h30 às 21h**

2.3- A inscrição será feita pelo(a) candidato(a) na sede da Escola Técnica Municipal Joana D'Arc, rua José Gustavo Cohen, nº 70, fundos - Vila Tereza, Cataguases - MG, através do preenchimento da **Ficha de Inscrição**, da apresentação do original e entrega da cópia do seguinte documento:

a) Documento de Identidade com foto ou Carteira de Habilitação (frente verso)

2.4 - É de inteira responsabilidade do (a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital.

2.5 - A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus atos complementares, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 - Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3-DAS VAGAS:

3.1. Serão oferecidas **35 vagas** para o Curso Técnico em Enfermagem na forma presencial.

4– DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1. O Exame de Seleção, com valor de 100 pontos, de caráter eliminatório, será realizada em 01 (uma) única etapa e o(a) candidato(a) que não obtiver o mínimo de **50 pontos** será automaticamente eliminado(a) do processo de seletivo.

4.2. O exame de seleção constará de prova com:

I- **20 questões objetivas**, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 05 questões de Ciências e 05 questões de Raciocínio lógico, valendo QUATRO (04) pontos cada questão, **totalizando 80 pontos**, conforme conteúdo programático do Anexo II deste Edital;

II- **01 Redação dissertativa argumentativa** em que o aluno desenvolverá, com suas palavras, tema referente à área de saúde pública da atualidade. Nessa questão dissertativa será analisada a capacidade argumentativa, a identificação do texto com o tema proposto, o domínio da escrita formal da língua portuguesa, o uso adequado dos mecanismos de coesão e a coerência textual,**totalizando 20 pontos**, conforme conteúdo programático do Anexo II deste Edital.

a) Será atribuída nota 0 (zero) à Redação dissertativa argumentativa que estiver em branco; for redigida de forma ilegível; não for redigida com caneta esferográfica, contiver quantidade de linhas inferior ao determinado na folha de proposta de redação; for redigida em versos; fugir completamente ao tema ou à proposta da redação.

5- DA DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO:

5.1. Data do exame: **22 de outubro de 2025** (quarta-feira).

5.2. Horário: **19h às 22h (Horário oficial de Brasília).**

5.3. Local: O exame de seleção ao curso Técnico em Enfermagem ocorrerá, de forma presencial, na sede da **Escola Técnica Municipal Joana D'Arc, rua Gustavo Cohen, nº 70, fundos, Vila Tereza**, Cataguases/MG.

5.4. Os portões serão fechados às 19h, sendo recomendado ao candidato chegar pelo menos meia hora antes do início da prova.

5.5. O horário de início da prova poderá ser prorrogado ao candidato, por até 30 minutos, motivado por atrasos no transporte público, bloqueio ou alagamento de vias que perpassam da localidade do candidato ao local de realização da prova e por outros motivos de força maior, desde que autorizado pela Comissão do Processo Seletivo.

5.6. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do seu documento de identificação com foto.

5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento, expedido há, no máximo 90 (noventa) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.8. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 5.2 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.

5.9. Não será permitido ao candidato levar o caderno de provas devendo o mesmo ser entregue juntamente com o gabarito e a redação.

6 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1- O exame de seleção contará com vinte questões fechadas e uma questão dissertativa (redação) e terá um valor total de 100 pontos. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver um aproveitamento igual ou superior a **50 pontos** no somatório da prova objetiva e dissertativa.

6.2- A classificação final dos(as) candidatos(as) far-se-á pela ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na prova fechada e dissertativa, respeitando-se o número de vagas.

7- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO EXAME:

7.1 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, o(a) candidato(a) que:

a) Apresentar maior número de pontos na prova dissertativa (redação);

b) Apresentar maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;

c) Possuir maior idade.

8 – DO GABARITO, RECURSO E RESULTADO FINAL

8.1. O gabarito preliminar com as questões fechadas será disponibilizado no Instagran Oficial da Escola Técnica Municipal Joana D'Arc e afixado na sede da escola no dia **22 de outubro de 2025, após 22h**.

8.2. O recurso contra o gabarito preliminar deverá ser interposto nos dias **23 e 24 de outubro de 2025** por meio do preenchimento da ficha de interposição de recurso (**Anexo III**) na sede da Escola Técnica Municipal Joana D'Arc, das 17h 30 às 21h.

8.3. Só serão aceitos os recursos que estiverem devidamente fundamentados pelo candidato e realizados no formulário próprio (**Modelo do Anexo III**).

9.4. O resultado dos recursos interpostos, caso existam, estará disponível a partir do dia **30/10/2025** na sede da escola, juntamente com a afixação do gabarito final.

8.4. A listagem classificatória final será publicada no dia **12 de novembro de 2025** no Instagram Oficial da Escola Técnica Municipal Joana D'Arc, no App Cidade de Cataguases, além de afixado na sede da Escola Técnica e publicado, posteriormente, no órgão oficial do município.

8.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos prazos estabelecidos neste edital, bem como suas retificações e demais avisos pertinentes ao processo seletivo.

9 - DA MATRÍCULA:

9.1. A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas estabelecido será realizada, presencialmente, do dia **12 de novembro a 28 de novembro de 2025** na sede da Escola Técnica Municipal Joana D'Arc

9.2. Horário das matrículas: **17h30 às 21h**

9.3. Local: Escola Técnica Municipal Joana D'Arc, rua Gustavo Cohen, nº 70, Vila Tereza, Cataguases/MG

9.4. Para efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) deverá comprovar que possui 18 anos completos até a data de início do curso, conforme o Anexo I - cronograma deste Edital.

9.5. A matrícula será feita pessoalmente pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo ou pelo seu procurador legal, devendo ser apresentado os seguintes documentos (originais e cópias):

a) CPF;

b) Carteira de Identidade;

c) Comprovante de residência;

d) Histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino médio

e) Certidão de nascimento ou casamento;

f) Título de eleitor com o(s) comprovante(s) de votação da última eleição;

g) Certificado de Reservista ou Dispensa para candidatos do sexo masculino.

9.6. O(A) candidato(a) que não efetivar matrícula de acordo com as condições dos itens **9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5** deste Edital perderá a vaga.

9.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações prestadas para a realização deste processo seletivo, podendo o candidato perder a vaga, mesmo depois de matriculado, caso apresente informações falsas, sem prejuízo das demais sanções previstas.

9.8 - Caso não haja preenchimento das vagas na primeira chamada dos 35 primeiros classificados, o período para vagas remanescentes acontecerá do dia **01/12/2025 a 02/12/2025**

10 -DO INÍCIO DAS AULAS E DO ESTÁGIO CURRICULAR

10.1. O início previsto das aulas do Curso Técnico em Enfermagem é no dia **03 de fevereiro de 2026**.

10.2. O horário das aulas presencias será no período noturno, das **18h às 22h15min**, de segunda à sexta-feira.

10.3. Para a obtenção do Certificado de conclusão de curso, o aluno precisa concluir o estágio curricular obrigatório supervisionado no último período, que será realizado de forma presencial, bem como as disciplinas que envolvam prática de laboratório.

10.4. Para frequência ao estágio curricular, o aluno fica condicionado à efetivação e assinatura de um Seguro, conforme a legislação vigente relativa à matéria. O aluno não poderá realizar o estágio curricular sem a efetivação do respectivo Seguro.

10.5. O estágio curricular é condição indispensável para a obtenção do certificado do Curso Técnico em Enfermagem.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Não preenchido o mínimo de 35 vagas para o curso Técnico em Enfermagem, a Secretaria Municipal de Educação poderá se fazer no direito de não iniciar o curso.

11.2. A qualquer época será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver usado de documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos.

11.3. Todos os(as) alunos(as) matriculados(as) estarão sujeitos(as) ao Regimento Interno da Escola Técnica Municipal Joana D'Arc.

11.4. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

11.5. As datas constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, circunstância que será mencionada em Edital de Retificação e/ou Comunicado a ser publicado.

Cataguases, 14 de setembro de 2025.
Marilda Matias de Souza Silva Secretária de Educação
José Henriques Prefeito de Cataguases
ANEXO I
CRONOGRAMA de datas do Processo Seletivo do curso Técnico em Enfermagem.
EDITAL Nº 2 de 14 de setembro de 2025

14/09/2025– Publicação do Edital Nº 02/2025 no Jornal Cataguases/MG;
15/09/2025 a 03/10/2025 – Período de inscrições presenciais, exceto sábados, domingos e feriado municipal.
22/10/2025 – Exame Presencial do Processo Seletivo (sexta-feira);
22/10/2025 – Gabarito preliminar;
23/24/2025 a 24/10/2025 – Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar;
30/10/2025– Resultado dos recursos interpostos, caso haja, e gabarito final.
12/11/2025 – Listagem classificatória final;
12/11/2025 a 28/11/2025 – Período de matrícula para os candidatos aprovados dentro do número de vagas;
01/11/2025 a 12/11/2025 – Período de matrículas para vagas remanescentes;
03/02/2026 – Previsão do início das aulas

ANEXO II
1- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O EXAME DE SELEÇÃO:
I- LÍNGUA PORTUGUESA:
• Textos: interpretação e compreensão de textos.

- Língua e Linguagem: As funções da linguagem; texto narrativo; texto descritivo; texto dissertativo; discurso direto, indireto e indireto livre; o gênero poético e as figuras de linguagem.
- Fonética - fonologia: Fonemas: vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Sílabas.
- Ortografia: Correção ortográfica; acentuação gráfica; divisão silábica.
- Morfologia: Estrutura e formação de palavras; processos de formação de palavras; classes gramaticais: identificação, classificações e emprego.

II – CIÊNCIAS:

- O corpo humano: Sistema respiratório; Sistema digestório; Sistema cardiovascular; Sistema urinário; Sistema reprodutor; Sistema nervoso; Sistema endócrino.
- Ecologia: habitat e nicho ecológico; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; ciclos biogeoquímicos; relações entre os seres vivos; relacionamento dos seres vivos com o meio: adaptações morfológicas e fisiológicas; camuflagens e mimetismos. Dinâmica de populações; distribuição e caracterização dos grandes biomas; - ênfase nos ecossistemas brasileiros; sucessão ecológica; interferência do homem no ambiente: poluição da água, do ar e do solo.
- A continuidade da vida: formas de reprodução e fecundação; reprodução humana, métodos anticoncepcionais, DST e AIDS; etapas do desenvolvimento embrionário humano; intervenções humanas na área da reprodução: bebê de proveta, congelamento de embriões, clonagem.
- O homem e as doenças: transmissão, tratamento e meios de prevenção.
- Temas Transversais: Saúde e Meio ambiente.

III - RACIOCÍNIO LÓGICO:

- O candidato deverá mostrar competência para utilizar raciocínio lógico (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na vida prática, com relação aos seguintes pontos:
- Noções básicas de lógica: conectivos, implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, validade do argumento.
 - Gráficos e tabelas: análise, interpretação e utilização de dados apresentados em gráficos ou tabelas.
 - Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão de números inteiros e racionais, potenciação.
 - Razões e proporções, regras de três simples e compostas, porcentagem.
 - Pesos e Medidas.
 - Sistema monetário e métrico.
 - Progressões aritméticas e geométricas.
 - Geometria espacial.
 - Análise combinatória e probabilidade.

IV- QUESTÃO DISSERTATIVA:

•O candidato deverá desenvolver, conforme solicitado, um tema referente à área de saúde pública da atualidade e aplicar no texto suas competências de: argumentação, identificação do texto com o tema proposto, domínio da escrita formal da língua portuguesa, uso adequado dos mecanismos de coesão e coerência textual.

ANEXO III

FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Processo seletivo ao Curso Técnico de Enfermagem da

Escola Técnica Municipal Joana D’Arc)

Atenção: Todos os dados, informações e documentos solicitados deverão estar de acordo com o Edital, o qual recomenda-se a leitura atenta antes de preencher este documento. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. Essa ficha será retirada na sede da ETM Joana D’Arc

Eu, _____, Identidade nº _____ candidato ao curso _____ da Escola Técnica Municipal Joana D’Arc, solicito revisão da questão de nº ____ da prova de _____ pelos seguintes motivos:

1. **Embasar o(s) motivo(s)da solicitaçãode revisão da questão:**

A interposição do recurso é avaliada pelos membros da Banca de Organização do Processo Seletivo.

Nestes termos, o presente recurso foi: [] Deferido [] Indeferido

Justificativa da banca:

Assinatura do(a) Coordenador(a) da Banca de Organização do Processo Seletivo

Cataguases/MG, ____/____/____.

RESOLUÇÃO SME 03/2025

Institui normas para a implementação e estabelece o currículo para a Educação Digital na Educação Básica (BNCC computação) como Complemento à BNCC nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições conforme o disposto na Lei nº 3.051/2001 e, com fundamento no Parecer CME nº 02/2025, homologado por unanimidade em reunião do dia 26 de agosto de 2025, resolve:

CONSIDERANDO a alteração do art. 4º da Lei 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional com a inclusão do inciso XII que trata da educação digital;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 02/2022 homologado em 03 de outubro de 2022 que institui normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01 de 04 de outubro de 2022 que define as normas para a implementação da Computação na Educação Básica/Complemento à BNCC;

CONSIDERANDO as indicações do eixo de Educação Digital Escolar da Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025 que estabelece as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática;

Art. 1º A presente Resolução define normas sobre Computação na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para as escolas da Rede Municipal de Ensino, na seguinte conformidade:

§ 1º Os processos e aprendizagens referentes à Computação na Educação Básica devem ser implementados considerando a BNCC, o disposto na legislação, nas normas educacionais e no disposto nesta Resolução e direcionados pelo Currículo Referência .

§ 2º O desenvolvimento e formulação dos currículos de modo que nas relações entre o ensino e a aprendizagem digital estejam previstas técnicas, ferramentas e recursos digitais que fortaleçam os papéis de docência e aprendizagem do professor e do aluno e que criem espaços coletivos de mútuo desenvolvimento.

§ 3º A formação inicial e continuada de professores, com ações já iniciadas sob a coordenação da Secretaria de Educação, em parceria com o Ministério da Educação e outras instituições parcerias, deve considerar o aqui disposto.

Art. 2º Observados os arts. 12, 13, 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), cabe à Secretaria de Educação, de forma democrática e colaborativa, com embasamento nas normativas nacionais de referência estabelecer os parâmetros e as abordagens pedagógicas de implementação da Educação digital na Educação Básica.

PARÁGRAFO ÚNICO – No desenvolvimento dos currículos nas unidades escolares devem ser considerados os preceitos seguintes, bem como o estabelecido no Currículo Referência para as Escolas da Rede Municipal de Ensino no que tange à Educação Digital na Educação Infantil, no Ensino Fundamental 1 e no Ensino Fundamental 2:

a) a Computação permite vivenciar e explorar o mundo por meio de múltiplas formas, tendo em vista diferentes dispositivos tecnológicos. Interação, amplificação, redução e contraste, são muitas as possibilidades educativas partindo da ludicidade estabelecida na BNCC para a infância e, apresentam um contínuo de complexidade e abordagens correlatas às etapas de desenvolvimento;

b)Desenvolvimento e reconhecimento de padrões básicos de objetos (Educação Infantil);

c)Compreensão da Computação e seus modos de explicação de experiências, artefatos e impactos na realidade social, no meio ambiente, na economia, na ciência, nas artes (Ensino Fundamental);

d)Os Anos Iniciais sugerem conceitos relacionados ao desenvolvimento de aspectos que paulatinamente propiciem a compreensão de estruturas abstratas que serão utilizadas para interação e manipulação de dados, informações e resolução de problemas. As práticas nacionais indicam diferentes possibilidades de fazê-lo, seja por meio de uso mais frequente de artefatos digitais e computadores, seja por meio de atividades lúdicas, computação desplugada, construção de games. O desenvolvimento gradual e consistente deve favorecer noções básicas de algoritmo e manipulação de dados usando diferentes linguagens, inclusive visual.

e)Espera-se que o domínio técnico de construção de algoritmos (composição sequencial, seleção e repetição) e noções de decomposição de problemas ocorram entre o Ensino Fundamental (Anos Finais)

f)Nos Anos Iniciais da Educação Básica, é fundamental que experiências concretas permitam a construção de modelos mentais para as abstrações computacionais que serão formalizadas nos Anos Finais, sobretudo com linguagens de programação. Por isso é importante que o Pensamento Computacional ocorra, mesmo que de forma desplugada (sem uso de computadores) nos Anos Iniciais.

g)As modalidades da Educação Básica, EJA e Educação Especial, precisam ser consideradas quanto aos benefícios do uso e integração da Computação em seu currículo conforme leis e normas vigentes para assegurar os direitos de aprendizagem desses públicos.

h)Compreensão das potencialidades da Computação para resolução de problemas (Ensino Médio/Educação Profissional na Escola Técnica Municipal).

Art. 3º Cabe às Unidades escolares, coordenadas pela Secretaria de Educação, iniciar a implementação desta diretriz a partir do ano letivo de 2026, conforme discriminado e aprovado no projeto-político-pedagógico (PPP), Regimento Escolar e Quadro Curricular.

Art. 4º Conforme os incisos III e IV do art. 9º da LDB, consideradas as normativas do Estado de Minas Gerais e Ministério da Educação (MEC), a política para a implementação da educação digital em nível municipal deverá abarcar os seguintes aspectos:

§ 1º Formação para o desenvolvimento dos saberes docentes para o ensino de Computação na Educação Básica.

§ 2º Desenvolvimento curricular considerando as competências e habilidades citadas no §2º do art. 1º acima.

§ 3º Desenvolvimento de recursos didáticos compatíveis com as competências e habilidades citadas no §2º do art. 1º acima.

Art. 5º A partir dos parâmetros e do assessoramento do Ministério da Educação, a Secretaria de Educação em colaboração e co-participação das unidades escolares, deverá planejar o processo de implementação e avaliação da Educação Digital na Educação Básica nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º – A educação digital será implementada, prioritariamente, no formato transversal; podendo ser assumida como disciplina isolada nas escolas de tempo integral de ensino fundamental;

§2º - O currículo da Educação Digital (BNCC computação) será incluído como anexo ao Currículo Referência das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cataguases, na forma e conteúdo constante no Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 02/2022.

Art. 6º O uso pedagógico de dispositivos digitais nas escolas deverá ser estabelecido conforme a etapa de ensino.

Art. 7º Considera-se uso pedagógico de dispositivos digitais o uso intencional destes equipamentos com planejamento, intencionalidade pedagógica clara e orientação de profissional de educação da escola.

§ 1º O uso de dispositivos digitais fornecidos pela escola ou sistemas de ensino para as atividades pedagógicas deve ser sempre priorizado em relação ao uso de dispositivos pessoais.

§ 2º Fica resguardada a utilização de dispositivos como notebooks e computadores, por parte de professores, para planejamento de aulas, garantindo que o professor tenha condições profissionais de desenvolver as atividades pedagógicas que demandam o uso destes dispositivos.

Art. 8º Na Educação Infantil, o uso de telas e dispositivos digitais pelos estudantes de forma individual ou coletiva para visualização ou interação, mesmo que para fins pedagógicos, não é recomendado como regra, devendo seu uso ser em caráter absolutamente excepcional, na forma desta Resolução.

§ 1º O profissional da escola poderá optar excepcionalmente por realizar atividades pedagógicas que podem exigir algum tipo de acesso a dispositivos digitais, planejando de maneira cuidadosa e intencional, não podendo as referidas atividades se estenderem por longo período em função das recomendações de limites de exposição a telas por crianças pequenas.

§ 2º O uso excepcional na Educação Infantil só poderá ocorrer por meio de dispositivos oferecidos pela escola com acompanhamento e mediação do professor responsável, respeitando as restrições de idade.

Art. 9º. No Ensino Fundamental 1 e 2 e na Educação Profissional (Escola Técnica Municipal - nível Médio), o uso pedagógico de dispositivos digitais é recomendado, respeitando as competências e as habilidades a serem desenvolvidas em cada etapa, numa perspectiva de progressão gradual alinhada ao desenvolvimento da autonomia do estudante.

Parágrafo único. O uso de dispositivos digitais nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental deverá ser equilibrado e mais restrito, garantindo o desenvolvimento das competências digitais necessárias sem prejuízo das demais competências e habilidades previstas para esta etapa

Art. 10 - Na implementação do Ensino de Computação na Educação Básica nas escolas da Rede Municipal de Ensino deverão ser observadas as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática que fundamentam:

I - os processos de tomada de decisão na formulação e implementação das políticas internas dos estabelecimentos de ensino sobre o uso de dispositivos digitais por parte dos estudantes no ambiente escolar;

II - os processos de revisão e elaboração curriculares de todas as etapas e modalidades de ensino;

III - os processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da eficácia, equidade e qualidade da Educação Básica no que tange ao uso de dispositivos digitais e aos aspectos pedagógicos e curriculares que devem acompanhar a formação das crianças e jovens brasileiros sobre os diversos usos das tecnologias digitais e seus impactos.

Art. 11. Às instituições de ensino compete:

I - estabelecer políticas de uso de dispositivos digitais que equilibrem seus benefícios pedagógicos com a necessidade de preservar o foco no processo de ensino-aprendizagem e a convivência social saudável;

II - orientar as famílias em relação ao uso equilibrado de dispositivos digitais no ambiente escolar.

§1º A implementação das ações de que trata o caput deverá ser precedida de um processo participativo e contextualizado, garantindo o equilíbrio entre os benefícios pedagógicos das tecnologias e a necessidade de promover um ambiente escolar sadio e inclusivo.

§2º As regras e procedimentos relativos ao uso de dispositivos digitais no ambiente escolar e acerca da implementação da educação digital na unidade escolar devem constar nos regimentos internos dos estabelecimentos escolares e nos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs);

Art. 12 Os dispositivos digitais poderão ser utilizados nas escolas por estudantes para finalidades pedagógicas orientadas e mediadas por profissionais da educação, seguindo as recomendações por etapa de ensino previstas nesta Resolução.

Art. 13 O uso de dispositivos digitais pessoais por estudantes para outros fins que não pedagógicos fica vedado em toda a integralidade da rotina escolar, incluindo a sala de aula e demais ambientes de aprendizagem, o recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da Educação Básica, exceto em situações permitidas na legislação, conforme citado no Regimento Escolar e informado de forma clara e transparente a toda comunidade escolar

PARÁGRAFO ÚNICO - As escolas devem mapear os estudantes que necessitam usar dispositivos digitais como tecnologias assistivas ou para atendimento a condições de saúde, garantindo que haja suporte adequado, descrevendo como e quando o dispositivo será utilizado, garantindo a consulta e orientação aos responsáveis.

Art. 14. A gestão escolar será responsável pela identificação do enquadramento nas hipóteses de exceção, bem como pela organização e coordenação da implementação da educação digital e midiática na unidade de ensino.

Art. 15 - Para fins desta Resolução e na implementação da educação digital e midiática nas escolas da

Rede Municipal de Ensino, considera-se:

I - dispositivos digitais: aparelhos eletrônicos que utilizam tecnologia digital para processar, armazenar e transmitir informações, podendo compreender computadores, celulares, notebooks, tablets, kits de robótica, kits de audiovisual (que incluem câmeras digitais e outros recursos de suporte de vídeo e áudio), relógios inteligentes, entre outros;

II - educação digital escolar: conjunto de competências, habilidades e conhecimentos necessários ao pleno exercício da cidadania digital na contemporaneidade, estruturando-se a partir dos eixos de cultura digital, mundo digital e pensamento computacional, considerando os desafios e potencialidades da era digital relativos aos direitos digitais e inclusão digital, as dinâmicas sociais mediadas pela tecnologia e as transformações no mundo do trabalho;

III - educação midiática: prática que possibilita a leitura crítica do mundo, incluindo a relação com a cultura, a formação da identidade e a análise crítica das mídias como instrumentos que moldam as formas de ser, compreender e agir na sociedade contemporânea, possibilitando uma análise das informações recebidas pelos mais diferentes suportes, bem como a produção de conteúdo de forma ética e responsável;

IV - pensamento computacional: habilidade de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, por meio do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, aplicando fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento;

V - educação digital e midiática: área interdisciplinar que inclui as competências previstas na BNCC relativas ao uso de tecnologias, comunicação, reflexão e análise de informações e mídias, cultura digital, mundo digital e pensamento computacional,

VI - Cultura Digital: Diz respeito à compreensão dos impactos da revolução digital e dos avanços do mundo digital na sociedade contemporânea, à construção de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais. Também quanto aos usos das diferentes tecnologias digitais e aos conteúdos veiculados. Refere-se, ainda, à fluência no uso da tecnologia digital de forma eficiente, contextualizada e crítica.

VII - Fluência Digital: Habilidade de encontrar, avaliar, produzir e comunicar informação usando plataformas digitais (com diferentes dispositivos de hardware e de software). Refere-se ao uso de computadores, aplicativos, software para formatar textos, produzir apresentações, buscar informações e insumos na internet.

VIII - Linguagem Digital: Refere-se às formas de comunicação utilizadas no mundo digital. Pode ocorrer entre pessoas, entre pessoas e computadores, ou entre computadores. Linguagem digital é um conjunto de várias formas de expressão – emojis, símbolos, linguagens de programação, hipertextos, imagens, sons, vídeos, fluxogramas, e outras linguagens visuais para descrever processos, visualização e manipulação de dados.

IX - Mundo Digital: Compreende artefatos digitais – físicos (computadores, celulares, tablets) e virtuais (internet, redes sociais, programas, nuvens de dados). Mundo digital diz respeito à informação, armazenamento, proteção, e uso de códigos para representar diferentes tipos de informação, formas de processar, transmitir e distribuí-la de maneira segura e confiável.

X - Pensamento Computacional: Conjunto de habilidades necessárias para compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e soluções de forma metódica e sistemática através do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos. Utiliza-se de fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico em diversas áreas do conhecimento.

XI - Tecnologia Digital: Codifica, processa e transmite informação usando números (que usualmente são 0s e 1s, mas pode-se usar como base qualquer conjunto contável). Se refere à tecnologia utilizada para a construção de equipamentos digitais, como os computadores, máquinas fotográficas digitais. A palavra “digital” vem do latim digitus, que significa dedo, em referência a uma das mais antigas formas de contagem. Tecnologia: Produto da ciência e da engenharia envolvendo um conjunto de instrumentos, técnicas e métodos que visam resolver problemas. É a aplicação prática do conhecimento científico. No final do século XX e no século XXI, destacam-se a biotecnologia, nanotecnologia, a tecnologia digital, tecnologia da informação e comunicação.

XII - Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): Compreende tanto a infraestrutura física (componentes que permitem codificar, armazenar, processar e transmitir a informação) como o software (aplicações e sistemas). TIC inclui tecnologias digitais e analógicas (embora grande parte das tecnologias de TIC estejam migrando para digitais).

Art. 16. O Currículo Referência para a Educação Infantil e Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino de Cataguases/MG, devidamente aprovado, passa a vigorar nas unidades escolares com a inserção da Computação, prioritariamente no formato transversal, estruturando-se a partir dos eixos de cultura digital, mundo digital e pensamento computacional.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor em 11 de setembro de 2025.

Marilda Matias de Souza Silva

Secretária de Educação

José Henriques

Prefeito de Cataguases

Secretaria de Fazenda

Secretário: Tiago Rodrigues

EXTRATO DE EDITAIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº072/2025

UASG 984305 - PE 90073

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ambulância de UTI Adulto e Neonatal para atendimento a transferências de pacientes do SUS e demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 29/09/2025 às 09h

Valor estimado: R\$ 1.234.162,00

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 10 de setembro de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº073/2025
UASG 984305 - PE 90074

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de mobiliário de escritório, mobiliário doméstico e eletrodomésticos em atendimento às demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.

Data de realização: 25/09/2025 às 09h

Valor estimado: R\$ 1.502.915,92

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 11 de setembro de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº074/2025
UASG 984305 - PE 90075

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de fraldas descartáveis em atendimento às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cataguases e às demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 26/09/2025 às 09h

Valor estimado: R\$ 242.692,00

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 11 de setembro de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025
Modalidade: Credenciamento

Órgão: Prefeitura de Cataguases

Período de entrega dos envelopes: De 8 horas do dia 15/09/2025 às 16 horas do dia 29/09/2025

Data da análise da documentação: 30/09/2025 às 9h

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas em prestação de serviços de inserções de chamadas informativas de utilidade pública através de emissora de rádio AM e/ou FM e que possuam sinal de transmissão no município de Cataguases em atendimento à diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases.

Valor estimado: R\$ 690.320,40

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: licitacaopmcataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br.

Informações através do e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com ou pelo telefone (32) 3429 2500 Ramal 166

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Cataguases, 11 de setembro de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2025

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 090/2025, Sr. Lucas Brandão Siqueira, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025, embasado no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da pessoa jurídica MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90 para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia para propositura e acompanhamento até última instância ou final decisão de demanda judicial no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da tabela de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde - SUS decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo SUS em atendimento à Secretaria de Saúde.

Valor: Honorários de êxito de 20%, do valor recuperado.

Cataguases (MG), 10 de setembro de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO RETIFICADO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e serviço de recarga de cartuchos e toners para impressora a jato de tinta e impressoras a laser, incluindo troca de chips e cilindros de impressão, bem como aquisição de novos quando forem necessários, para atender as demandas da Prefeitura do Município de Cataguases-MG.

EMPRESAS: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

Data de homologação: 27/08/2025

Valor homologado: R\$ 158.814,00

Valor estimado: R\$ 626.313,27

Lotes frustrados: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e10

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos e sistemas destinados a análise e inteligência de gestão de tráfego para atender às demandas da CATRANS da Prefeitura de Cataguases-MG.

EMPRESAS: NEWSTEC TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA

Data de homologação: 04/09/2025

Valor homologado: R\$ 5.430.708,00

Valor estimado: R\$ 5.665.915,32

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kit lanches, para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.

EMPRESA: L E G PANIFICAÇÃO LTDA

Data de homologação: 05/09/2025

Valor homologado: R\$ 1.550.629,95

Valor estimado: R\$ 3.195.073,68

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de aparelhos médicos e respiratórios para tratamento de deficiências respiratórias (BIPAP) e de apneias do sono e distúrbio respiratórios (CPAP) e aparelho de respiração mecânica para atender às demandas judiciais da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

EMPRESAS: YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

Data de homologação: 09/09/2025

Valor homologado: R\$ 163.128,00

Valor estimado: R\$ 262.420,08

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma da UBS Granjaria, reforma dos banheiros da Escola Darcília Guimarães e rampa de acessibilidade da UBS Centro do município de Cataguases-MG.

EMPRESA: CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA

Data de homologação: 04/09/2025

Valor homologado: R\$ 84.945,00

Valor estimado: R\$ 99.936,27

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de processamento de dados para atender às demandas de diversas Secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data da REVOGAÇÃO: 05 de setembro de 2025

MOTIVO: Considerando a solicitação do Setor de Compras e a necessidade de adequações para a abertura de um novo processo licitatório, verifica-se que o certame em referência encontra-se suspenso desde 28/03/2025, apresentando descrições e preços defasados, além do surgimento de novas demandas da Administração.

Diante disso, a manutenção do processo não atende mais ao interesse público, razão pela qual se justifica a sua revogação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Detentora da Ata: **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Registro da Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG	100.000	Comp	1134301590024	HIPOLABOR	0,0459	4.590,00
40	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	2.000	Fr	1037005090029	TEUTO	12,5500	25.100,00
52	CLORPPROMAZINA 25MG	12.000	Comp	1029802260229	CRISTALIA	0,4100	4.920,00
						Total:	34.610,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2025 e término em 19 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CENTROS DE CUSTOS

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

10.303 - 2.104 – Gestão da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
Cataguases, 20 de agosto de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases
Thalerson Seli Ferreira/Empresário

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Detentora da Ata: **VIVA FARMACEUTICA SA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Registro da Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
81	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG	50.000	Comp	101000064007 1	PROLOPA BD/ROCHE	0,72	36.000,00
82	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG	30.000	Comp	101000064006 6	PROLOPA/R OCHE	1,26	37.800,00
						Total:	73.800,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2025 e término em 19 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CENTROS DE CUSTOS

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

10.303 - 2.104 – Gestão da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
Cataguases, 20 de agosto de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Felipe Rodrigues Biaginni/Empresário

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Detentora da Ata: **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Registro da Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
80	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 100ML	2.000	Fr	RDC 27/2010	MAY BEN	4,80	9.600,00
						Total:	9.600,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2025 e término em 19 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CENTROS DE CUSTOS

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

10.303 - 2.104 – Gestão da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
Cataguases, 20 de agosto de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Ivanor Zaions/Empresário

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

Detentora da Ata: **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de ração destinada ao crescimento e desenvolvimento de tilápias, para atender às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
1.	Ração para peixe em fase inicial de desenvolvimento (alevinos), embalagem de 25 KG, lacradas, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. • Aplicação: Alimentação De Alevinos Espécie Onívoros; • Dosagem Componentes: Proteína Bruta- Mínimo 45%, Umidade 12 A 13%, Ex- Apresentação. Extrusada.Características Adicionais: Granulometria De 0,8 A 1,3 mm. • Composição: Deverá conter níveis adequados de proteína, lipídios, minerais e vitaminas para garantir o desenvolvimento adequado dos peixes. • Ração extrusada	60	Sacos	AGROMIX MIX FISH ALEVINOS 50% INICIAL	170,64	10.238,40
2.	Ração para peixe em fase de crescimento, embalagem de 25 KG, lacradas, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade • Ingredientes: Proteínas; Dosagem Componentes: Proteína Bruta: Mínimo 36%; • Apresentação: Extrusada; • Características adicionais: Peletes 2 A 4 mm. • Composição: Deverá conter níveis adequados de proteína, lipídios, minerais e vitaminas para garantir o desenvolvimento adequado dos peixes. • Ração extrusada	60	Sacos	AGROMIX MIX FISH JUVENIL 36%	134,00	8.040,00
3.	Ração para peixe em fase de engorda, embalagem de 25 KG, lacradas, com identificação do fabricante, data de	60	Sacos			

	fabricação e validade • Ingredientes: Proteínas; Dosagem Componentes: Proteína Bruta: Mínimo 32%; • Apresentação: Extrusada; • Características adicionais: Peletes 4 a 6 mm. • Composição: Deverá conter níveis adequados de proteína, lipídios, minerais e vitaminas para garantir o desenvolvimento adequado dos peixes. • Ração extrusada			AGROMIX MIX FISH 32% 4 A 6MM	113,52	6 811,20
					Total:	25.089,60

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 26 de agosto de 2025 e término em 25 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025.

Cataguases, 26 de agosto de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Alessandro da Silva/Empresário

Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Testemunhas: Lidia Pereira Dias Marques/Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

Detentora da Ata: **L E G PANIFICAÇÃO LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kit lanches, para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

LOTE 1						
Subitem	Discriminação	Qnt.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
1	PÃO DE QUEIJO Tradicional, tamanho médio para festas. Deverão ser assados no máximo até 1 hora antes do evento devendo ainda estar quentes no momento da entrega.	289.700	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1,00	289.700,00
2	BOLO Bolo do tipo de padaria, assado em forma redonda, sem confeito, de primeira qualidade, tamanho médio, podendo ser nos sabores CHOCOLATE, MILHO (BROA), LARANJA E NATURAL, mínimo 440 g.	10.514	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	5,50	57.827,00
3	QUEIJO MINAS Queijo fresco, de origem Mineira, produzido a base de leite de vaca pasteurizado, de tamanho médio (mínimo 15 cm de diâmetro) e mínimo 500g.	19.620	UNID.	QUATRO ESTAÇÕES	9,45	185.409,00
4	SUCO DE NÉCTAR DE FRUTAS 1L Armazenado em embalagem UHT de 1L, pronto para beber, com data de validade adequada, devendo ser de primeira qualidade e nos sabores: pêssego, laranja, uva e goiaba. Deverão ser entregues gelados, ou seja, em temperatura própria para o consumo.	35.545	UNID.	MAGUARY	5,50	195.497,50
5	TORRADAS Pacote com no mínimo 250 GRAMAS cada, fabricadas com pão francês, em fatias finas e sem condimentos. Deverá ter sido produzido em no máximo 05 dias antes da data do evento.	24.291	PACOTE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4,25	103.236,75
6	PÃO DE BATATA Pacote com no mínimo 450 gramas cada e 10 pães em cada pacote. Deverá ter sido produzido em no máximo 05 dias antes da data do evento.	16.425	PACOTE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4,90	80.482,50
7	SALGADINHOS FRITOS Tradicional, tamanho médio para festas. Deverão ser assados no máximo até 1 hora antes do evento devendo ainda estar quentes no momento da entrega.	701.800	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	0,49	343.882,00

8	SALGADINHOS ASSADOS Salgadinhos para festa, sortidos (empada de frango, pastel assado de frango e esfirra de carne). Deverão ser assados no máximo até 1 hora antes do evento, devendo ainda estar quentes no momento da entrega.	319.350	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	0,49	156.481,50
9	REFRIGERANTES 2 LITROS Refrigerantes de primeira qualidade, envasados em recipiente plástico, com data de validade adequada, podendo ser nos sabores: laranja, guaraná e cola. Deverão ser entregues gelados, ou seja, em temperatura própria para o consumo.	20.610	UNID.	KUAT GUARANÁ	5,00	103.050,00
10	PATÊ Pote médio com no mínimo 100g, podendo ser nos sabores: frango, presunto, atum e queijo.	5.943	PACOTE	SADIA	5,90	35.063,70
TOTAL DO LOTE:						1.550.29,95

LOTE ÚNICO - KIT LANCHES

ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor unitário do kit tipo 01 para 10 pessoas		
1	KIT LANCHE TIPO 01 - PARA 10 PESSOAS	KIT	388	296,00		
ITEM 01 - KIT LANCHE TIPO 01 - PARA 10 PESSOAS						
SUBITEM	Discriminação	Qnt.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
1.1	PÃO DE QUEIJO	38800	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1,00	38.800,00
1.2	BOLO	1164	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	5,50	6.402,00
1.3	QUEIJO MINAS	3880	UNID.	QUATRO ESTAÇÕES	9,45	36.666,00
1.4	SUCO DE NÉCTAR DE FRUTAS 1L	1940	UNID.	MAGUARY	5,50	10.670,00
1.5	TORRADAS	776	PACOTE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4,25	3.298,00
1.6	PÃO DE BATATA	3880	PACOTE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4,90	19.012,00
TOTAL ITEM 1:						114.848,00

ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor unitário do kit tipo 02 para 50 pessoas		
2	KIT LANCHE TIPO 02 - PARA 50 PESSOAS	KIT	343	770,00		
ITEM 02 – KIT LANCHE TIPO 02 - PARA 50 PESSOAS						
SUBITEM	Discriminação	Qnt.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
2.1	PÃO DE QUEIJO	102900	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1,00	102.900,00
2.2	BOLO	3430	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	5,50	18.865,00
2.3	QUEIJO MINAS	6860	UNID.	QUATRO ESTAÇÕES	9,45	64.827,00
2.4	SUCO DE NÉCTAR DE FRUTAS 1L	6860	UNID.	MAGUARY	5,50	37.730,00
2.5	TORRADAS	3430	PACOTE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4,25	14.577,50
2.6	PÃO DE BATATA	5145	PACOTE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4,90	25.210,50
TOTAL ITEM 2:						264.110,00

ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor unitário do kit tipo 03 para 100 pessoas		
3	KIT LANCHE TIPO 03 - PARA 100 PESSOAS	KIT	296	1.342,25		

ITEM 03 – KIT LANCHE TIPO 03 - PARA 100 PESSOAS						
SUBITEM	Discriminação	Qnt.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
3.1	PÃO DE QUEIJO	148000	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1,00	148.000,00
3.2	BOLO	5920	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	5,50	32.560,00
3.3	QUEIJO MINAS	8880	UNID.	QUATRO ESTAÇÕES	9,45	83.916,00
3.4	SUCO DE NÉCTAR DE FRUTAS 1L	11840	UNID.	MAGUARY	5,50	65.120,00
3.5	TORRADAS	7400	PACOTE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4,25	31.450,00
3.6	PÃO DE BATATA	7400	PACOTE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4,90	36.260,00
TOTAL ITEM 3:						397.306,00

ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor unitário do kit tipo 04 para 10 pessoas		
4	KIT LANCHE TIPO 04 - PARA 10 PESSOAS	KIT	425	267,95		
ITEM 04 – KIT LANCHE TIPO 04 - PARA 10 PESSOAS						
SUBITEM	Discriminação	Qnt.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
4.1	SALGADINHOS FRITOS	85000	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	0,49	41.650,00
4.2	SALGADINHOS ASSADOS	63750	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	0,49	31.237,50
4.3	REFRIGERANTES 2 LITROS	2550	UNID.	KUAT GUARANÁ	5,00	12.750,00
4.4	SUCO DE NÉCTAR DE FRUTAS 1L	2125	UNID.	MAGUARY	5,50	11.687,50
4.5	TORRADAS	2125	PACOTE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4,25	9.031,25
4.6	PATÊ	1275	PACOTE	SADIA	5,90	7.522,50
TOTAL ITEM 4:						113.878,75

ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor unitário do kit tipo 05 para 50 pessoas		
5	KIT LANCHE TIPO 05 - PARA 50 PESSOAS	KIT	444	744,50		
ITEM 05 – KIT LANCHE TIPO 05 - PARA 50 PESSOAS						
SUBITEM	Discriminação	Qnt.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
5.1	SALGADINHOS FRITOS	310800	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	0,49	152.292,00
5.2	SALGADINHOS ASSADOS	133200	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	0,49	65.268,00
5.3	REFRIGERANTES 2 LITROS	8880	UNID.	KUAT GUARANÁ	5,00	44.400,00
5.4	SUCO DE NÉCTAR DE FRUTAS 1L	6660	UNID.	MAGUARY	5,50	36.630,00
5.5	TORRADAS	4440	PACOTE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4,25	18.870,00
5.6	PATÊ	2220	PACOTE	SADIA	5,90	13.098,00
TOTAL ITEM 5:					330.558,00	

ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor unitário do kit tipo 06 para 100 pessoas		
6	KIT LANCHE TIPO 06 - PARA 100 PESSOAS	KIT	306	1.078,20		
ITEM 06 – KIT LANCHE TIPO 06 - PARA 100 PESSOAS						
SUBITEM	Discriminação	Qnt.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
6.1	SALGADINHOS FRITOS	306000	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	0,49	149.940,00
6.2	SALGADINHOS ASSADOS	122400	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	0,49	59.976,00
6.3	REFRIGERANTES 2 LITROS	9180	UNID.	KUAT GUARANÁ	5,00	45.900,00
6.4	SUCO DE NECTAR DE FRUTAS 1L	6120	UNID.	MAGUARY	5,50	33.660,00
6.5	TORRADAS	6120	PACOTE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4,25	26.010,00
6.6	PATÊ	2448	PACOTE	SADIA	5,90	14.443,20
TOTAL ITEM 6:						329.929,20

01	120	Faixa	Medidor de Velocidade Fixo com OCR		Newtesc	R\$ 4.060,00	R\$ 487.200,00
02	240	Faixa	Radar de Semáforo Vermelho com velocidade		Newtesc	R\$ 4.000,00	R\$ 960.000,00
03	240	Faixa	Barreira Eletrônica (lombada eletrônica)		Newtesc	R\$ 3.800,00	R\$ 912.000,00
04	48	Faixa	Sistema de controle de tráfego de veículos em locais restritos (zona máxima de restrição)		Newtesc	R\$ 5.490,00	R\$ 263.520,00
05	12	mês	Central de análises e monitoramento - CAM		Sentry	R\$ 47.533,00	R\$ 570.396,00
06	24	mês	Estações de pesquisas		Sentry	R\$ 10.000,00	R\$ 240.000,00
07	240	Unid.	Pontos de coletas de imagem		Sentry	R\$ 4.800,00	R\$ 1.152.000,00
08	12	Sist.	Plataforma de gerenciamento e governança de dados da mobilidade		45mart	R\$ 70.466,00	R\$ 845.592,00
						TOTAL DO LOTE 1	R\$ 5.430.708,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, **a partir de 04 de setembro de 2025 e término em 03 de setembro de 2026** podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
 Projeto / Unidade: 14 – Atividades da CATRANS e Serviços de Trânsito.
 Cataguases, 04 de setembro de 2025
 José Henriques/Prefeito de Cataguases
 Leonardo Urbano Aremi/Representante
 José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos
 Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

Detentora da Ata: **YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de aparelhos médicos e respiratórios para tratamento de deficiências respiratórias (BIPAP) e de apneias do sono e distúrbio respiratórios (CPAP) e aparelho de respiração mecânica para atender às demandas judiciais da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Und	Qtd Mínima	Qtd	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de aparelho médico respiratório para tratamento de deficiências respiratórias (BIPAP de referência STELLAR – 150 ou similar). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: Para utilização em ambiente domiciliar deve permitir a regulagem de pressão AUTOMÁTICA de 4 a 30 CMH2O. Alimentação Bivolt DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: Umidificador, Máscara Nasal ou Facial em silicone ou circuito invasivo, Traquéia de 02 mts, Nobreak com Módulo de Bateria, filtro, Cartão SD e Manual do equipamento com registro vigente da ANVISA. Manutenção preventiva a no máximo a cada 06 meses com relatório de visita técnica de dados de manutenção, troca de filtro e nível de pressão. O relatório deverá ser entregue ao responsável da Coordenação de internação Domiciliar. Manutenção corretiva ou preventiva sempre que for solicitado num prazo máximo de 12 Horas. VISITA DE ESPECIALISTA – Avaliação Fisioterapêutica respiratória com acompanhamento quinzenal. Registro Anvisa: 10216719028	Sv	12 Serviços (1 und por 12 meses)	72 Serviços (6 und por 12 meses)	PHILIPS/A-40	900,00	64.800,00
2	Locação de aparelho médico respiratório para tratamento de apnéia do sono e distúrbio respiratórios (CPAP - Gerador de fluxo) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: Para utilização em ambiente domiciliar deve permitir a regulagem de pressão inspiratória AUTOMÁTICA de 4 a 20 CMH2O. Alimentação Bivolt. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: Umidificador, Máscara Nasal ou Facial em silicone, Traquéia de 02 mts, cabo de alimentação, filtro, cartão de memória, Bolsa para Transporte e Manual do equipamento com registro vigente da ANVISA. Manutenção preventiva a no máximo a cada 06 meses com relatório de visita técnica de dados de manutenção, troca de filtro e nível de pressão. O relatório deverá ser entregue ao responsável da Coordenação de internação Domiciliar. Manutenção corretiva ou preventiva sempre que for solicitado num prazo máximo de 12 Horas. VISITA DE ESPECIALISTA – Avaliação Fisioterapêutica respiratória com acompanhamento mensal. Registro Anvisa: 10216719028	Sv	12 Serviços (1 und por 12 meses)	72 Serviços (6 und por 12 meses)	BMC OU GASLIVE/YUW ELL OU RESMED OU PHILIPS/GS2 OU YH-480 OU AIRSENSE S10 OU DREAMSTATI ON	399,00	28.728,00
3	LOCAÇÃO DE APARELHO DE RESPIRAÇÃO MECÂNICA TRILOGY 100 PHILIPS RESPIRONICS COM NOBREAK COM MÓDULO DE BATERIA E CIRCUITOS. ESPECIFICAÇÕES						

MÍNIMAS DO PRODUTO: Aparelho médico respiratório de suporte a vida para tratamento de deficiências respiratórias. Para utilização em ambiente domiciliar, devendo permitir os modos de ventilação. Modos de pressão (CPAP, S, ST, PC, T, PC-SIMV); Modos de volume (AC, CV, SIMV); Ventilação híbrida AVAPS (apenas com circuito com porta de expiração passiva) Alimentação Bivolt. Deverá acompanhar o equipamento: Umidificador, Nobreak, Máscara Nasal ou Facial em silicone e Gel ou circuito invasivo, Traqueia de 02 metros, cabo de alimentação, filtro, Cartão SD e Manual do equipamento com registro da ANVISA. Manutenção preventiva a no máximo a cada 06 meses com relatório de visita técnica de dados de manutenção, troca de filtro e nível de pressão, acompanhamento com de dados de manutenção, troca de filtro e nível de pressão. O relatório deverá ser entregue ao responsável da Coordenação de internação Domiciliar. Manutenção corretiva ou preventiva sempre que for solicitado num prazo máximo de 12 Horas. VISITA DE ESPECIALISTA – Avaliação Fisioterapêutica respiratória com acompanhamento mensal. Registro Anvisa: 10216710384	Sv	12 Serviços (1 und por 12 meses)	24 Serviços (2 und por 12 meses)	PHILIPS/TRILO GY EVO	2.900,00	69.600,00
Total 163.128,00						

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 09 de setembro de 2025 e término em 08 de setembro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

02.008 – SECRETARIA DE SAÚDE
 0.008 – Cumprimento de Sentenças Judiciais na Área da Saúde
 3.3.90.91.00.00.00.00 1.500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 324)
 Cataguases, 09 de setembro de 2025
 José Henriques/Prefeito de Cataguases
 Wagner Monteze Amighi/Empresário
 Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
 Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Rafaela do Carmo Soares

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2025, o MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, com sede à Praça Santa Rita, 462 – Centro, Cataguases (MG), CNPJ/MF 17.702.499/0001-81, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito José Henriques, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria 816/2025 referente ao Processo Administrativo de Responsabilidade Jurídica nº 023/2025, RESOLVE, **CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 017/2025** da empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA**, CNPJ nº 09.147.535/0001-64, o qual tinha como objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos de refrigeração para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 087/2024 – Processo nº 153/2024.

Fundamentação: Portaria 816/2025, Art. 3º, publicada no dia 07/09/2025.

José Henriques/Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE ADITIVOS

QUINTO TERMO ADITIVO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/2024
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 033/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E LUCAS648 CONSULTORIA EM GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES LTDA CNPJ 50.363.199/0001-90 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 103/2024 conforme memorando da Secretaria de Administração ADM nº 220/2025 e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 02 (dois) meses iniciando a contagem a partir de 01 de setembro de 2025 e término em 31 de outubro de 2025 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 e interesse da Administração Pública.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 29 de agosto de 2025.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Alexandre Lucas Alves/ Representante
 Daniel Renault de Castro / Secretário Mun. de Administração
 Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Nilyê Faria de Oliveira

SEXTO TERMO ADITIVO
 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021

CREDENCIANTE: Município de Cataguases/MG
CREDENCIADA/AGENTE ARRECADADOR: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA ZONA DA MATA LTDA – SICOOB COOPEMATÁ CNPJ nº 02.335.109/0001-05

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 004/2021 conforme memorando SEFAZ 013/2025 da Secretaria de Fazenda e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo prorroga o Termo de Credenciamento 004/2021 por 12 (doze) meses iniciando a contagem a partir de 02 de setembro de 2025 e término em 01 de setembro de 2026.

DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases/MG, 01 de setembro de 2025.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 César Augusto Mattos/ Sicoob Coopemata
 Tiago Rodrigues de S. Reis / Secretário de Fazenda
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Nilyê Faria de Oliveira

QUINTO TERMO ADITIVO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021 FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA CONTATO PUBLICAÇÕES COMMERCE EIRELI, CNPJ 05.275.636/0001-60, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO.

DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na cláusula segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 041/2021 conforme memorando da Secretaria de Fazenda e em concordância com o parecer jurídico, segue abaixo os itens que serão prorrogados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	1.000	Cm/coluna	Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais	126,10	126.100,00
03	1.000	Cm/coluna	Publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado	41,80	41.800,00
Total Geral: R\$ 167.900,00					

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por aproximadamente 12 (doze) meses, iniciando a contagem a partir do dia 08 de setembro de 2025 sendo o término em 07 de setembro de 2026.

VALOR O valor global deste termo é de R\$ 167.900,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas orçamentárias destinadas ao pagamento do deste termo estão previstas no classificador de 2025 a saber: 02.04 Secretaria de Fazenda – Proj/Ativ 2.051 Manutenção Administrativa – Secretaria de Fazenda - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recurso 1.500 (ficha 183)

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 05 de setembro de 2025.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Ana Cristina de Almeida Campos/ Representante
 Tiago Rodrigues de S. Reis / Secretário de Fazenda
 Testemunhas: Janete Aparecida Garcia / Nilyê Faria de Oliveira

SEGUNDO TERMO ADITIVO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024
 CONTRATO DE OBRAS Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 268/2023
 TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 43.335.683/0001-40, PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRE NO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de serviços/itens referente ao Contrato Administrativo nº 107/2024 conforme justificativa informada no Ofício SO 374/2025 da Secretaria de Obras e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo mantém a vigência contratual com término em **28 de janeiro de 2026**.

DO VALOR O presente termo aditivo suprime o valor de R\$ 45.467,93 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 05 de setembro de 2025.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Tarcísio Duarte Ladeira/ Representante
 José Maria Magalhães Sasso / Sec. Municipal de Obras
 Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Nilyê Faria de Oliveira

TERCEIRO TERMO ADITIVO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 001/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MARIA DA PENHA BRANDÃO PINTO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DOUTOR NORBERTO CUSTÓDIO FERREIRA, 59 NA VILA DOMINGOS LOPES NA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do aluguel referente ao Contrato Administrativo nº 065/2024 conforme ofício do Gabinete do Prefeito GPC - nº 324/2025 e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo mantém a vigência contratual com início a partir de sua assinatura e término em 05 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei de 14.133/2021 e interesse da Administração Pública.

DO VALOR E REAJUSTE O valor do aluguel, após a aplicação do índice IPCA acumulado de 5,22%, passa a ser de R\$ 3.262,00 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2025, compatível com as dotações a seguir: 02.001 Gabinete do Prefeito 2.020 Gestão do Conselho Tutelar - 3.3.90.36.10.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Locação de Imóveis - 1.500.000.0000.000 Recursos não vinculados de impostos (Ficha 45).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 08 de setembro de 2025.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Maria da Penha Brandão Pinto / Representante
 Murilo Matias de Souza / Chefe de Gabinete
 Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Nilyê Faria de Oliveira

SEGUNDO TERMO ADITIVO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
 CONTRATO DE OBRAS Nº 001/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 38.293.121/0001-41 PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO TAQUARA PRETA NO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de serviços/itens referente ao Contrato Administrativo nº 001/2025 conforme justificativa informada no Ofício SO 371/2025 da Secretaria de Obras e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo mantém a vigência contratual com término em **06 de março de 2026**.

DO VALOR O presente termo aditivo suprime o valor de R\$ 13.793,19 (treze mil, setecentos e noventa e três reais e dezenove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A supressão decorrente do aditivo correrão por conta da dotação já empenhada referente ao contrato, sendo empenho número 998 - Construção e Ampliação de Praças, Parques e Quadras - Transferência Especial dos Estados.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 10 de setembro de 2025

José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Lucas Cerqueira Fintelman / Representante
 José Maria Magalhães Sasso / Sec. Municipal de Obras
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Nilyê Faria de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025 CISAB ZONA DA MATA
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 CISAB ZONA DA MATA
 Processo Sistema de Gestão Prefeitura de Cataguases nº 157/2025
 Pregão Sistema de Gestão Prefeitura de Cataguases nº 072/2025
 Registro de Preços Sistema de Gestão Prefeitura de Cataguases nº 071/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 02.959.392/0001-46 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO, NA MODALIDADE DE BENEFÍCIO FLEXÍVEL, POR CARTÃO MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA DE CHIP FULL GRADE E ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO, SENDO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO, REEMISSÃO E GESTÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO, PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS AOS COLABORADORES DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de vale alimentação e refeição, na modalidade de benefício flexível, por cartão magnético com tecnologia de chip full grade e arranjo de pagamento aberto, sendo responsável pela emissão, reemissão e gestão de vale alimentação/ refeição para a concessão dos benefícios aos colaboradores do município de Cataguases.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 04 de setembro de 2025 e finalizado em 03 de setembro de 2026.

VALOR E ACRÉSCIMO O valor de cada VALE-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO por colaborador é, neste ato, fixado em R\$ 1.000,00 (um mil reais), podendo ser alterado mediante autorização da PREFEITURA.Fica acrescido 25% no quantitativo informado para a Prefeitura de Cataguases no Anexo I do Processo 002/2025 - CISAB-MG, totalizando 2.375. A quantidade de servidores atualmente é de 2.002 servidores podendo ter variação.A CONTRATADA deverá disponibilizar a realização de até 13 (treze) recargas por ano, a serem efetuadas conforme programação e conveniência da Administração, considerando, inclusive, a possibilidade de recarga adicional destinada à cesta natalina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade	Projeto/Atividade	Dotação / Descrição
01 - Gabinete do Prefeito	Vale Alimentação dos Servidores	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02 - Secretaria de Administração	Vale Alimentação dos Servidores	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03 - Procuradoria Municipal	Vale Alimentação dos Servidores	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04 - Secretaria de Fazenda	Vale Alimentação dos Servidores	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 - Secretaria de Desenvolvimento Social	Vale Alimentação dos Servidores	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 - Secretaria de Saúde	Vale Alimentação dos Servidores	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10 - Secretaria de Educação	Vale Alimentação dos Servidores	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Vale Alimentação dos Servidores	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11 - Secretaria de Cultura e Turismo	Vale Alimentação dos Servidores	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12 - Secretaria de Obras	Vale Alimentação dos Servidores	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
13 - Secretaria de Serviços Urbanos	Vale Alimentação dos Servidores	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Vale Alimentação dos Servidores	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
16 - Secretaria de Desenv. e Gestão Institucional	Vale Alimentação dos Servidores	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17 – Secretaria de Esportes	Vale Alimentação dos Servidores	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Patrícia Beatriz Lanari Drumond Amorim / Andresa Rocha Crosara Domingos/ Representante Up Brasil
 Daniel Renault de Castro / Sec. Municipal de Administração
 Testemunhas: Lucas Brandão Siqueira / Nilyê Faria de Oliveira

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025
 CONTRATO DE OBRAS Nº 018/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 43.335.683/0001-40 PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E ADEQUAÇÃO DE VIA NO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO TAQUARA PRETA DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO Visa o presente, a contratação de empresa para serviços de engenharia para construção de muro e adequação de via no campo de futebol no Bairro Taquara Preta do município de Cataguases-MG.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses contados a partir de 04 de setembro de 2025 e finalizado em 03 de fevereiro de 2025 e o prazo de execução será de 04 (quatro) meses, a partir da data de recebimento da ordem de Início de serviços emitida pela Secretaria de Obras.

VALOR O valor global da contratação é de R\$ 279.454,00 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria de Obras - Adequação dos espaços esportivos do município - Obras e instalações - ficha 752 - Recurso 1.710.000.3210.000 - Transferência Especial dos Estados

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Cataguases, 04 de setembro de 2025.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Gabriel Carvalho Chein/ Representante
 José Maria Mag

11

Cataguases

Domingo, 14 de setembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2025, compatível com a dotação a seguir: **02.009 – Fundo Municipal de Saúde**, 2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.621 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 502)

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Cataguases, 08 de setembro de 2025

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Arno Kunzier/ Representante

Vinicius Franzoni B. Ferreira/ Sec. Municipal de Saúde

Testemunhas: Nilyé Faria de Oliveira / Murilo de Paula Abrita

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025
CONTRATO DE OBRAS Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E UNIT CONSTRUTORA LTDA CNPJ 40.032.077/0001-68 PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO SOL NASCENTE DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO Visa o presente, a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de muro de arrimo no campo de futebol do Bairro Sol Nascente do município de Cataguases-MG.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados a partir de 08 de setembro de 2025 e finalizado em 07 de março de 2026 e o prazo de execução será de 05 (cinco) meses, a partir da data de recebimento da ordem de Início de serviços emitida pela Secretaria de Obras.

VALOR O valor global da contratação é de R\$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria de Obras - Adequação dos espaços esportivos do município - Obras e instalações - ficha 752 - Recurso 2.706.000.3110.000 - Transferência Especial da União

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Cataguases, 08 de setembro de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Rodrigo Correa Laviola/ Representante

José Maria Magalhães Sasso/ Sec. Municipal de Obras

Testemunhas: Lucas Brandão Siqueira / Janete Aparecida Garcia

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025
CONTRATO DE OBRAS Nº 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA CNPJ 36.444.239/0001-06 PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS GRANJARIA, REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA DARCILIA GUIMARÃES E RAMP A DE ACESSIBILIDADE DA UBS CENTRO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO Visa o presente, a contratação de empresa para serviços de reforma da UBS Granjaria, reforma dos banheiros da Escola Darcília Guimarães e rampa de acessibilidade da UBS Centro do município de Cataguases-MG.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses contados a partir de 09 de setembro de 2025 e finalizado em 08 de fevereiro de 2026 e o prazo de execução será de 04 (quatro) meses, a partir da data de recebimento da ordem de Início de serviços emitida pela Secretaria de Obras.

VALOR O valor global da contratação é de R\$ 84.945,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria de Obras - Adequação das Unidades de Saúde - Obras e instalações - ficha 724 - Recurso 1.500.000.1002.902 - R\$ 17.392,91 (Reforma UBS Granjaria)

Secretaria de Obras - Construção, Ampliação e Melhoria das Unidades Escolares - Ensino Infantil - Obras e instalações - ficha 728 - Recurso 2.569.000.0000.000 R\$ 16.643,91 (Reforma do banheiro Escola Darcília Guimarães)

Secretaria de Obras - Adequação das Unidades de Saúde - Obras e instalações - ficha 724 - Recurso 1.601.000.0000.000 - R\$ 50.908,18 (Construção rampa de acessibilidade no Posto de Saúde do Centro)

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Cataguases, 09 de setembro de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Andreza Teixeira de Oliveira/ Representante

José Maria Magalhães Sasso/ Sec. Municipal de Obras

Testemunhas: Lucas Brandão Siqueira / Janete Aparecida Garcia

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

1	ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO
2	DIRETOR PARTICIPATIVO DE CATAGUASES-MG – BIÊNIO 2025-2027
3	Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (29/07/2025), terça-
4	feira, das dezenove horas e quarenta minutos às vinte e uma horas e cinquenta minutos
5	(19h40 às 21h50), na Sala de Treinamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e
6	Gestão Institucional (SEDEGI), situada na Avenida José Maria Figueiredo Reis, nº 60, sala
7	12, Centro, Cataguases/MG, reuniu-se o Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo –
8	CMPDP, para realização de sua 1ª Reunião Extraordinária , conforme convocação regular,
9	com quórum regimentalmente constituído. A reunião foi conduzida pelo Sr. Paulo Henrique
10	Alonso , arquiteto e urbanista, Coordenador Técnico Geral da consultoria contratada –
11	Instituto de Pesquisa, Gestão e Tecnologia (INTEC), por se tratar de reunião solicitada pelo
12	próprio instituto.
13	I – Abertura dos Trabalhos.
14	O Sr. Paulo Henrique Alonso declarou aberta a reunião, esclarecendo que a pauta
15	abrangeria a apreciação e aprovação do Plano de Trabalho, discussão do Regimento Interno
16	do Conselho, orientações quanto à participação popular e diretrizes para comunicação
17	institucional. Informou ainda que registros fotográficos e audiovisuais durante as reuniões são
18	autorizados exclusivamente para fins institucionais e técnicos, sendo expressamente vedada
19	sua utilização em redes sociais ou plataformas pessoais, a fim de resguardar a integridade
20	dos trabalhos e garantir o foco técnico das discussões.
21	II – Apresentação do Plano de Trabalho Preliminar
22	O Plano de Trabalho foi então apresentado, contendo a organização das responsabilidades
23	entre os três entes envolvidos no processo:
24	- Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Obras e do Departamento de
25	Planejamento Territorial;
26	- Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo (CMPDP);
27	- Instituto de Pesquisa, Gestão e Tecnologia (INTEC).
28	Foi destacado que o plano está estruturado conforme os princípios e diretrizes do Estatuto da
29	Cidade, prevendo quatro instâncias principais de participação popular: o Conselho, as Leituras
30	Comunitárias, as Audiências Públicas e o Espaço Plano Diretor. O Sr. Paulo Henrique
31	informou que o documento passaria por revisão redacional, com atualização dos tempos
32	verbais para refletir as etapas já cumpridas.
33	III – Regimento interno e Composição da Mesa Diretora.
34	O Sr. Carlos Magno de Melo Nóbrega , suplente do Sr. Giovanni Gropo Toledo e
35	representante da Câmara dos Vereadores solicitou esclarecimentos referentes à substituição
36	em caso de falta do presidente eleito na primeira reunião. Ficou esclarecido que, conforme o
37	artigo 8º do Decreto 6.087/2025 que cria e regulamenta a composição do conselho, na
38	ausência do presidente suas funções são assumidas pelo seu suplente e, na ausência dos
39	dois, o secretário executivo.
40	IV – Competências e Natureza Deliberativa.
41	Debateu-se a função de cada ente. O Departamento de Planejamento Territorial foi
42	apresentado como órgão interno da Prefeitura, encarregado da coordenação técnica e da
43	articulação institucional. Sr José Missias Araújo da Silva questionou sobre os poderes
44	decisórios do núcleo gestor, se cabia a ele apenas opinar ou se teria também poder de veto
45	sobre as deliberações. Sr. Paulo Henrique reforçou que o CMPDP possui natureza consultiva
46	e deliberativa em relação às etapas do processo de revisão do Palno Diretor, e não possui
47	atribuição de legislar, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.546/2006. Questões de caráter
48	técnico provenientes de estudos técnicos e baseadas em lei é de responsabilidade legal de
49	profissionais habilitados, como a classificação de áreas de risco, por exemplo. Todas as
50	questões serão expostas e debatidas no Conselho, que irá deliberar sobre (analisar os
51	estudos, questionar, solicitar revisões, outros estudos e laudos técnicos se necessário),
52	porém, o núcleo gestor não possui competência técnica para deliberar contra dados técnicos
53	concretos. Os questionamentos foram contemplados com a releitura das atribuições do
54	Conselho previstas em lei sem a necessidade de complementações.
55	V – Leituras Comunitárias e Participação popular.
56	Discutiu-se a organização das Leituras Comunitárias, com ênfase na importância de garantir
57	acessibilidade de local, horário e transporte, sobretudo para as regiões distritais. Foi acordado
58	que essas atividades devem ocorrer sem presença de agentes políticos, a fim de preservar a
59	espontaneidade das manifestações populares. As contribuições da população serão
60	sistematizadas em mapas temáticos, utilizando metodologia participativa e suporte técnico
61	especializado. Sra. Marina Oliveira Franzini ressaltou a importância da verificação junto à
62	Prefeitura acerca da possibilidade de disponibilizar transporte público para viabilizar a

participação da população em leituras comunitárias como, por exemplo, a de Aracati que abrange o povoado Lajinha e, como são um pouco distantes, seria importante a providência de transposrte, assim como para as audiências públicas. Sr. **José Maria Magalhães Sasso** confirmou a possibilidade de viabilizar o transporte público junto à Prefeitura. Sr. **Paulo Henrique** apresentou como uma necessidade a leitura dos setores produtivos, que mesmo já estando contemplados através das leituras comunitárias, vê necessidade ouvir as demandas desses setores a fim de explicitar o que pensam sobre a cidade. A leitura dos setores produtivos acontecerá em um único encontro com todos os setores juntos e com metodologia deferente das demais leituras comunitárias. A data será marcada posteriormente e os convites aos setores serão feitos através de convite direto.

Foi apresentada a programação das audiências públicas que conta com três audiências, uma a cada final de processo, sendo o primeiro processo o Plano de Trabalho, o segundo a Leitura de Realidade Municipal e o terceiro das Propostas do Anteprojeto de Lei. Sr. **Matheus Dias de Sousa** questionou se duas audiências públicas até o final do processo de revisão do Plano Diretor seriam realmente suficientes. Sr. **Paulo Henrique** esclareceu que a segunda audiência é bastante extensa, mas que é possível sim avaliar essa questão durante o processo e, caso sintam necessidade, aumentar o número de audiências. Porém, pela sua experiência a quantidade proposta normalmente é suficiente e menos desgastante para o processo. Sr. **Carlos Magno de Melo Nóbrega** solicitou que o INTEC providencie um intérprete de LIBRAS para os processos de Leituras e audiências públicas. Sra. **Marina Oliveira Franzini** questionou se as audiências públicas terão transmissão ao vivo. Sr. **Paulo Henrique** disse que não está previsto, mas que é obrigatória a gravação, e essa gravação será disponibilizada no Espaço Plano Diretor. Os conselheiros **Marina Oliveira Franzini** e **José Maria Magalhães Sasso** citaram que a Câmara já possui estrutura para fazer transmissões e que seria interessante consultar a possibilidade de utilizá-la.

VI – Estratégias de Comunicação Institucional.

Foram apresentadas propostas de mobilização e comunicação, com destaque para o uso de faixas, cartazes, redes sociais institucionais, agentes comunitários de saúde e carros de som. A equipe técnica do INTEC será responsável pela elaboração e disponibilização dos materiais gráficos e produção das faixas, os materiais serão repassados aos conselheiros e à Prefeitura para deliberações e divulgação. A Prefeitura se encarregará das articulações necessárias para viabilizar impressões, veículos de divulgação e demais ações necessárias à publicidade das ações do Plano que não constarem como responsabilidade do INTEC em contrato.

VII – Encaminhamentos Finais.

O Plano de Trabalho foi aprovado e o cronograma das Leituras Comunitárias foi validado; Ficou definida que o INTEC providenciará o material gráfico e faixas para a divulgação das ações da revisão do Plano e demais providências que não constarem em contrato como impressões e veículos de divulgação ficarão a cargo da Prefeitura; Ficará a cargo do Conselho a convocação de nova reunião para elaboração do Regimento Interno e planejamento dos encontros temáticos futuros.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Paulo Henrique Alonso agradeceu a presença e a participação de todos. A reunião foi encerrada às vinte e uma horas e cinquenta minutos (21h50min). Para constar, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por mim, **Mayna Barbosa Reis**, Secretária Executiva do Conselho, Geovanni Gropo Toledo, Preseidente do Conselho, bem como pelos conselheiros presentes e demais membros da consultoria técnica contratada (INTEC).

VII – Lista de Presença

Membros do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo presentes (ordem alfabética):

- 113
- 114
- 115
- 116
- 117
- 118
- 119
- 120
- 121
- 122
- 123
- 124
- 125
- 126
- 127
- 128
- 129
- 130
- 131
- 132
- 133
- 134
- 135
- 136
- 137
- 138
- 139
- 140
- 141
- 142
- 143
- 144
- 145
- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25
- 26
- 27
- 28
- 29
- 30
- 31
- 32
- 33
- 34
- 35
- 36
- 37
- 38
- 39
- 40
- 41
- 42
- 43
- 44
- 45
- 46
- 47
- 48
- 49
- 50
- 51
- 52
- 53
- 54
- 55
- 56
- 57
- 58
- 59
- 60
- 61
- 62
- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25
- 26
- 27
- 28
- 29
- 30
- 31
- 32
- 33
- 34
- 35
- 36
- 37
- 38
- 39
- 40
- 41
- 42
- 43
- 44
- 45
- 46
- 47
- 48
- 49
- 50
- 51
- 52
- 53
- 54
- 55
- 56
- 57
- 58
- 59
- 60
- 61
- 62

8. José Thiago Barreiros

9. Marina Oliveira Franzini

10. Matheus Dias de Sousa

11. Mayna Barbosa Reis

12. Pedro Marcos de Oliveira

13. Vinicius Machado

Demais presentes:

1. Paulo Henrique Alonso (Coordenador Geral Técnico – INTEC)

2. Vitor Resende de Moraes (Representante Local – INTEC)

Cataguases, 29 de julho de 2025.

SAÚDE

Pesquisa: Cataguases se destaca na Jornada Mineira de Arboviroses

Nos dias 4 e 5 de setembro, na Cidade Administrativa, em Belo Horizonte, aconteceu a Jornada Mineira de Arboviroses, o mais importante encontro estadual voltado ao debate e troca de experiências no enfrentamento ao *Aedes aegypti* e às doenças transmitidas pelo vetor, como dengue, zika e chikungunya. O evento reuniu profissionais de diversos municípios mineiros para apresentação de trabalhos, estratégias e inovações no campo da vigilância em saúde.

Cataguases marcou presença apresentando experiências exitosas que vêm se consolidando ao longo dos últimos anos no município. O educador em saúde, Élcio Amaral, expôs o trabalho “Controle biológico contra o *Aedes*: uso de peixes larvófagos”, destacando a importância de soluções sustentáveis e alternativas no combate ao vetor. Já a coordenadora de Vigilância em Saúde, Amanda da Silva Souza, apresentou três iniciativas de grande impacto para o município. São elas, “Integração entre agentes de endemias e agentes comunitários de saúde no combate às arboviroses”; “Projeto Bota-Fora: estratégia contínua para o controle vetorial e promoção da sustentabilidade”, ambos desenvolvidos entre os anos de 2020 a 2025; “Monitoramento vetorial por ovitrampas: uma experiência consolidada”, que vem sendo realizado de 2019 a 2025.

Segundo Amanda Souza, a oportunidade de apresentar esses trabalhos em um evento de alcance estadual reforça a importância das ações integradas de vigilância, educação em saúde e participação comunitária. “É motivo de orgulho mostrar que Cataguases tem investido em estratégias consistentes e inovadoras, que envolvem desde o monitoramento científico até a mobilização popular. Mais do que controlar o *Aedes*, buscamos promover saúde, sustentabilidade e integração entre serviços e comunidade”, destacou.

Ainda segundo a coordenadora, a participação de Cataguases na Jornada Mineira de Arboviroses reafirma o compromisso do município em adotar medidas eficazes e inovadoras para o controle do vetor e a proteção da saúde da população, consolidando-se como referência regional na área.



O educador em saúde, Élcio Amaral, e a coordenadora municipal de Vigilância em Saúde, Amanda da Silva Souza, representaram Cataguases no evento

SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO

Catrans promove ações educativas e orientações para ciclistas



Dentro da programação da Semana Nacional de Trânsito, que neste ano tem como tema “**Desacelere: seu bem maior é a vida**”, a Prefeitura de Cataguases, por meio da Catrans e da Secretaria de Saúde, vem realizando diversas atividades de conscientização voltadas à segurança no trânsito.

Na manhã desta terça-feira, 9 de setembro, a equipe da Catrans promoveu uma blitz educativa no Calçadão, orientando ciclistas quanto ao uso correto da bicicleta nas vias públicas. Durante a ação, os agentes reforçaram que bicicletas não podem circular no Calçadão, espaço exclusivo para pedestres. A orientação é que, onde não houver ciclovia, o ciclista deve pedalar na rua, no mesmo sentido dos veículos, preferencialmente pelas faixas laterais, garantindo um trânsito mais seguro e organizado.

A programação da Semana Nacional de Trânsito em Cataguases segue até o dia 29 de setembro, com palestras educativas nas escolas municipais e estaduais, além de uma blitz nos semáforos do centro da cidade no dia 25, às 9h. O encerramento será no dia 26, com o I Simpósio de Prevenção de Acidentes de Trânsito, que contará com palestras voltadas a estudantes e usuários do Centro de Convivência da Terceira Idade. O evento terá a participação do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Unimed, Catrans e das Secretarias de Saúde e Educação.

Segundo a organização, o objetivo das ações é promover a reflexão sobre comportamentos seguros, incentivar o respeito às leis de trânsito e destacar que a vida deve sempre estar em primeiro lugar.

EDUCAÇÃO



Tem início Oficina de Robótica para alunos das escolas municipais

A educação em Cataguases segue ganhando novas formas e conquistando resultados expressivos. Prova disso é a Oficina de Robótica, que neste ano já conta com 308 crianças inscritas — quase o triplo do registrado em 2024, quando 120 estudantes participaram. O crescimento no número de interessados reforça não apenas o sucesso da iniciativa, mas também a relevância de oferecer metodologias de ensino inovadoras dentro da rede municipal.

Voltada a alunos das escolas municipais, a oficina busca despertar a curiosidade científica e incentivar o raciocínio lógico, oferecendo aos participantes contato com conceitos de engenharia, mecânica e outras áreas do conhecimento. As atividades, realizadas de forma prática e dinâmica, estimulam a criatividade, o trabalho em equipe e a capacidade de solucionar problemas, além de abrir caminhos para a descoberta de talentos que podem ser determinantes no futuro profissional desses jovens.

O objetivo é ir além da sala de aula tradicional e proporcionar experiências que unam aprendizado e diversão. O sucesso da oficina mostra como a inovação na educação pode transformar vidas e preparar novas gerações para os desafios de um mundo cada vez mais tecnológico.

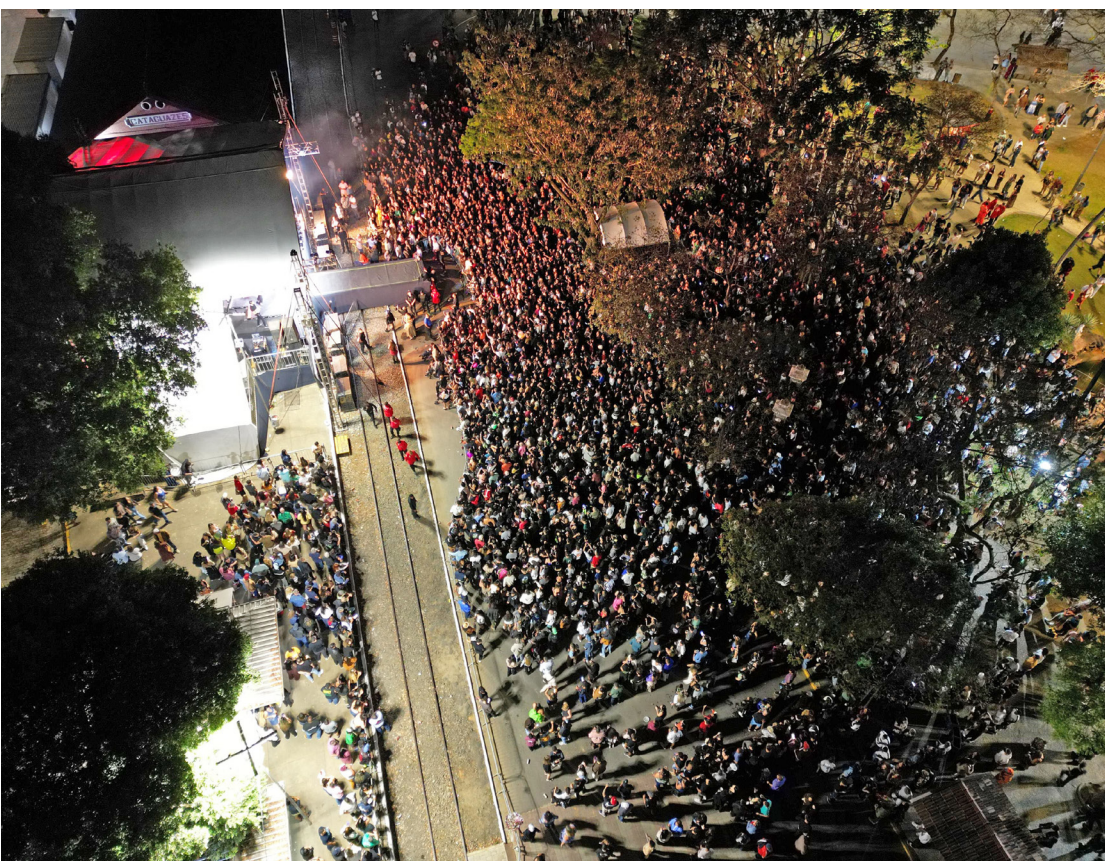


CATAGUASES - 148 ANOS

Shows pelo Aniversário da Cidade encerram o Festival Modernista



Dilsinho levou o público a cantar seus sucessos e encantar fãs como a jovem Williane



Ao longo dos três noites, milhares pessoas prestigiaram os shows na Chácara Dona Catarina; DJ Diego Fenômeno abriu o Palco Cataguases com um repertório de pagode, sertanejo e funk



Organizadas pela Prefeitura de Cataguases, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, as comemorações pelos 148 anos de emancipação política da cidade começaram na sexta-feira, 5 de setembro, e culminaram no domingo, 7, com o encerramento do Festival Modernista, em plena data de aniversário da cidade. Ao longo dos três dias, cerca de 70 mil pessoas prestigiaram os shows realizados na Chácara Dona Catarina, que reuniram artistas locais e nacionais em uma programação diversificada.

Na sexta-feira (5), o DJ Diego Fenômeno, nossa Prata da Casa, abriu o Palco Cataguases com um repertório de pagode, sertanejo e funk. DJ Diego comemorou sua experiência de se apresentar na sua cidade para seus conterrâneos. “É inexplicável para mim. Nos meus 19 anos de carreira parece que eu estou vivendo o primeiro dia. Já fiz shows com grandes nomes da música, como o grupo Sorriso Maroto, mas parece que foi o primeiro. É motivo de alegria e gratidão ter aberto o evento e me apresentar aqui. Quero agradecer à Prefeitura e à Secretaria de Cultura e Turismo pelo convite. Para mim, abrir o show do Dilsinho também foi especial, porque como amante de pagode eu escuto muito e como profissional sempre toco”, disse.

Logo depois, a atração principal, Dilsinho, levou o público a cantar em coro sucessos como Péssimo Negócio, Onze e Pouquinho, Diferentão, Tortura e Trovão. Moradora do bairro Vila Reis, a técnica em enfermagem no Hospital Cataguases, Williane Braga, é fã do Dilsinho e não deixou de acompanhar o show de um dos seus artistas preferidos da primeira fileira. “Eu vou em todos os shows que ele faz na região. Já estive em Laranjal, Piraúba, duas vezes em Ubá. A sensação de receber o Dilsinho na minha cidade é maravilhosa, eu nunca imaginei que isso fosse acontecer e foi só alegria. Vim com o meu cartaz, tirei foto e até fui parar no Instagram dele. Foi uma oportunidade incrível poder curtir a apresentação dele com os meus amigos”, afirmou.

O sábado (6) foi o dia mais longo de apresentações. No Palco Cataguases a Banda Exige o Tom e a cantora Douri Almeida, animaram a plateia. Em seguida, Renato Teixeira emocionou com clássicos como Romaria, Tocando em Frente, Frete e Amanheceu, Peguei a Viola. A noite terminou em alta com a dupla Don & Juan, que colocou todos para dançar. O cantor destacou a relevância cultural da cidade. “Para mim é uma honra muito grande estar em Cataguases. É uma cidade que tem um aspecto cultural muito envolvente e significativo. Estou dentro de um Brasil profundo e interessante, que tem cinema, fotografia, personagens fantásticos, como a minha querida amiga Maria Alcina. Estou feliz em participar de um evento em uma cidade que realmente faz jus ao título de terra de gente boa”, comentou.

No domingo (7), dia do aniversário de Cataguases, finalizando o Palco Cataguases, o “Gladiador do Forró” – Kléber Matos, abriu a noite de celebrações. Encerrando o Festival e as festividades, a dupla João Neto e Frederico trouxe sucessos como Balada Louca, Não tô valendo nada, Lê Lê Lê e Tá Combinado, misturando ainda modão sertanejo, rock e até batidas eletrônicas. João Neto comentou sua experiência de participar do Festival Modernista. “Muito obrigado à população de Cataguases e a todos que nos convidaram para estar nesta festa. É uma honra para a gente que viaja o Brasil inteiro sempre sermos muito bem recebidos quando vimos para Minas Gerais. Tenho certeza que foi uma noite linda e inesquecível”, disse.

Foram quase 20 horas de música em três dias de festa. De acordo com a organização, nenhuma ocorrência foi registrada. A secretária de Cultura e Turismo, Rosângela Lima, fez um balanço positivo:

“Eu fico muito feliz por ver a alegria radiante do público aqui na nossa região. Foram três dias de muita música, de variados ritmos e, felizmente, o público interagindo com os artistas e aproveitando a festa com segurança e respeito. Esse grande encontro de arte, cultura e música, dentro do Festival Modernista consolidou-se como um marco nas comemorações do aniversário de Cataguases, reforçando a identidade cultural da cidade e seu papel de destaque na cena artística nacional”, avaliou.



No sábado, Renato Teixeira emocionou com clássicos como Romaria e Tocando em Frente; domingo foi a vez de Kléber Matos, seguido pela dupla João Neto e Frederico

